



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2025

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, torna público nas formas previstas no art. 37, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 34, de 25 de maio de 2011 e suas respectivas alterações (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba), na Lei Municipal n.º 3117, de 25 de maio de 2011 e suas respectivas alterações (dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba), que realizar-se-á Concurso Público para provimento de vagas, aos Cargos mencionados neste Edital, bem como para Cadastro Reserva, que integrarão o quadro de Servidores Municipais, a serem nomeados sob o Regime Estatutário, observadas as **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**, deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### CAPÍTULO I – DO CONCURSO PÚBLICO

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por Avisos, Atos Complementares e eventuais Retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Empresa MSCONCURSOS.

**1.1.1.** As datas e períodos mencionados no **Cronograma** são **prováveis**, sujeitos a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

**1.2.** O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos Cargos mencionados neste Edital, pelo Regime Estatutário, atualmente vagos e dos que vagarem durante o prazo de validade do Concurso Público, bem como para Cadastro Reserva.

**1.2.1.** O Cadastro Reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

**1.2.2.** Caso haja candidatos aprovados em Concurso anterior e vigente, nos mesmos Cargos com Cadastro em Reserva para este Concurso, estes serão convocados com prioridade sobre os demais aprovados neste Concurso Público.

**1.3.** O **prazo de validade** do Concurso Público será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da Homologação do Resultado Final, podendo, a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, ser prorrogado, uma vez, por igual período.

**1.4.** Os vencimentos dos Cargos são referentes ao mês de **abril 2025**.

**1.5.** A descrição detalhada dos Cargos será obtida no **Anexo I**, deste Edital.

**1.6.** Os Cargos serão ocupados pelo Servidor Municipal de acordo com a qualificação profissional, nos Anexos da Lei Municipal n.º 3117, de 25 de maio de 2011 e suas respectivas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, bem como no Decreto n.º 4024, de 28 de agosto de 2017, que regulamenta as atividades exercidas pelos ocupantes de cargo de provimento efetivo, no âmbito da Administração Municipal.

**1.7.** De acordo com a Lei Municipal n.º 3261, de 02 de maio de 2013, reajustada pela Lei Municipal n.º 4264, de 03 de abril de 2024, o piso salarial remuneratório dos Servidores Municipais é de **R\$ 1.572,20**.

**1.8.** Os Cargos, Especialização/Área de Atuação (quando houver), as vagas existentes (total, reserva para Pessoas com Deficiência e reserva para mulheres em situação de violência doméstica), os requisitos mínimos exigidos, o vencimento mensal, a carga horária semanal e a taxa da inscrição, estão estabelecidos na Tabela I especificada a seguir:

**TABELA I – CARGOS DIVERSOS**

| Cargos                               | Especialização<br>Área de<br>Atuação | Vaga(s) Existente(s) |  |   | Requisitos<br>Mínimos Exigidos<br>(a serem<br>comprovados por<br>ocasião da<br>convocação, que<br>antecede a<br>nomeação) | Vencimento<br>Mensal<br>e<br>Carga<br>Horária<br>Semanal | Taxa de<br>Inscrição |
|--------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|--|---|---|--|----------------------|
|                                      |                                      | Total (*1)           | Reserva<br>para<br>Pessoa<br>com<br>Deficiênci<br>a (*2) | Reserva<br>para<br>Mulheres<br>em<br>Situação<br>de<br>Violência<br>Doméstica<br>(*3) |   |  |                      |
| Agente de Serviços de<br>Alimentação | --                                   | Cadastro<br>Reserva  | --   | --  | Alfabetizado.   | R\$ 1.572,20<br>40h                                      | R\$ 32,52            |

|   |                    |                  |    |    |  |                                  |           |
|---|--------------------|------------------|----|----|--|----------------------------------|-----------|
| <b>Agente de Serviços Públicos<br/>(cargo com serviços manuais e inespecíficos, exigindo esforço físico – braçal)</b> | --                 | 10               | 01 | -- | Alfabetizado.  | R\$ 1.830,41<br>40h              | R\$ 32,52 |
| <b>Coveiro</b>  | --                 | Cadastro Reserva | -- | -- | Alfabetizado.  | R\$ 3.226,86<br>(*5)<br>40h      | R\$ 32,52 |
| <b>Oficial de Manutenção</b>  | <b>Pedreiro</b>    | 01               | -- | -- | Alfabetizado.  | R\$ 2.427,70<br>40h              | R\$ 32,52 |
|   | <b>Pintor</b>      | 01               | -- | -- | Alfabetizado.  | R\$ 2.427,70<br>40h              | R\$ 32,52 |
|   | <b>Serralheiro</b> | Cadastro Reserva | -- | -- | Alfabetizado.  | R\$ 2.742,14<br>(*5)<br>40h      | R\$ 32,52 |
| <b>Oficial de Marcenaria</b>  | --                 | 01               | -- | -- | Alfabetizado.  | R\$ 2.890,11<br>40h              | R\$ 32,52 |
| <b>Operador de Máquinas</b>   | <b>Tratorista</b>  | 01               | -- | -- | Alfabetizado e CNH "C"   | R\$ 2.104,97<br>(*4)<br>40h      | R\$ 32,52 |
| <b>Agente de Defesa Civil</b>   | --                 | 01               | -- | -- | Ensino Médio Completo, CNH categoria "B" ou superior, Aptidão Física                         | R\$ 1.830,41<br>40h              | R\$ 32,52 |
| <b>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil</b>   | --                 | Cadastro Reserva | -- | -- | Ensino Médio Completo  | R\$ 2.230,41<br>(*6)<br>40h      | R\$ 32,52 |
| <b>Auxiliar de Farmácia</b>   | --                 | 05               | 01 | -- | Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia, com carga horária mínima de 100h.     | R\$ 2.742,14<br>(*5)<br>40h      | R\$ 32,52 |
| <b>Auxiliar em Saúde Bucal</b>  | --                 | Cadastro Reserva | -- | -- | Ensino Médio Completo, Curso Profissionalizante e Registro Profissional no Órgão competente. | R\$ 3.092,14<br>(*5) (*7)<br>40h | R\$ 32,52 |
| <b>Oficial Administrativo</b>   | --                 | Cadastro Reserva | -- | -- | Ensino Médio Completo e Noções de Informática Básica em digitação de textos e planilhas.     | R\$ 1.830,41<br>40h              | R\$ 32,52 |
| <b>Operador de Tráfego</b>  | --                 | 01               | -- | -- | Ensino Médio Completo, CNH categoria "A e B" e Aptidão Física.                               | R\$ 2.427,70<br>40h              | R\$ 32,52 |

|                       |           |    |    |    |  |                     |           |
|-----------------------|-----------|----|----|----|--|---------------------|-----------|
| Técnico Sociocultural | --        | 01 | -- | -- | Ensino Médio Completo e curso profissionalizante em Arte Dramática, Artes Visuais, Comunicação Visual, Produção de Áudio, Vídeo e áreas afins. | R\$ 2.890,11<br>40h |           |
| Arquiteto             | --        | 01 | -- | -- | Graduação Superior Completa em Arquitetura e Registro Profissional no Órgão competente.  | R\$ 8.991,47<br>40h | R\$ 32,52 |
| Assistente Social     | --        | 01 | -- | -- | Graduação Superior Completa em Serviço Social e Registro Profissional no Órgão competente.   | R\$ 4.816,86<br>30h | R\$ 32,52 |
| Biólogo               | --        | 01 | -- | -- | Graduação Superior Completa em Biologia e Registro Profissional no Órgão competente.   | R\$ 4.816,86<br>30h | R\$ 32,52 |
| Contador              | --        | 01 | -- | -- | Graduação Superior Completa em Ciências Contábeis e Registro Profissional no Órgão competente.   | R\$ 6.743,60<br>40h | R\$ 32,52 |
| Engenheiro            | Agrônomo  | 01 | -- | -- | Graduação Superior Completa em Engenharia, na respectiva especialidade e Registro Profissional no Órgão competente.                            | R\$ 8.991,47<br>40h | R\$ 32,52 |
|                       | Ambiental | 01 | -- | -- | Graduação Superior Completa em Engenharia, na respectiva especialidade e Registro Profissional no Órgão competente.                            | R\$ 8.991,47<br>40h | R\$ 32,52 |

|                       |                                 |           |           |    |  |  |           |
|-----------------------|---------------------------------|-----------|-----------|----|--|--|-----------|
|                       | <b>Civil</b>                    | <b>01</b> | --        | -- | <b>Graduação Superior Completa em Engenharia, na respectiva especialidade e Registro Profissional no Órgão competente.</b> | <b>R\$ 8.991,47</b><br><b>40h</b>                | R\$ 32,52 |
|                       | <b>de Segurança do Trabalho</b> | <b>01</b> | --        | -- | <b>Graduação Superior Completa em Engenharia, na respectiva especialidade e Registro Profissional no Órgão competente.</b> | <b>R\$ 8.991,47</b><br><b>40h</b>                | R\$ 32,52 |
|                       | <b>Elétrico</b>                 | <b>01</b> | --        | -- | <b>Graduação Superior Completa em Engenharia, na respectiva especialidade e Registro Profissional no Órgão competente.</b> | <b>R\$ 8.991,47</b><br><b>40h</b>                | R\$ 32,52 |
|                       | <b>Sanitarista</b>              | <b>01</b> | --        | -- | <b>Graduação Superior Completa em Engenharia, na respectiva especialidade e Registro Profissional no Órgão competente.</b> | <b>R\$ 8.991,47</b><br><b>40h</b>                |           |
| <b>Farmacêutico</b>   |                                 | <b>01</b> | --        | -- | <b>Graduação Superior Completa em Farmácia e Registro Profissional no Órgão competente.</b>                                | <b>R\$ 5.131,30</b><br><b>(*5)</b><br><b>30h</b> | R\$ 32,52 |
| <b>Fisioterapeuta</b> |                                 | <b>01</b> | --        | -- | <b>Graduação Superior Completa em Fisioterapia e Registro Profissional no Órgão competente.</b>                            | <b>R\$ 5.131,30</b><br><b>(*5)</b><br><b>30h</b> | R\$ 32,52 |
| <b>Fonoaudiólogo</b>  |                                 | <b>05</b> | <b>01</b> | -- | <b>Graduação Superior Completa em Fonoaudiologia e Registro Profissional no Órgão competente.</b>                          | <b>R\$ 5.131,30</b><br><b>(*5)</b><br><b>30h</b> | R\$ 32,52 |

|                              |             |    |    |    |   |                                    |           |
|------------------------------|-------------|----|----|----|---|------------------------------------|-----------|
| <b>Médico Veterinário</b>    |             | 01 | -- | -- | <b>Graduação Superior Completa em Medicina Veterinária e Registro Profissional no Órgão competente.</b>                               | <b>R\$ 5.131,30</b><br>(*5)<br>30h | R\$ 32,52 |
| <b>Nutricionista</b>         |             | 02 | -- | -- | <b>Graduação Superior Completa em Nutrição e Registro Profissional no Órgão competente.</b>   | <b>R\$ 4.816,86</b><br>30h         | R\$ 32,52 |
| <b>Professor de Dança</b>    | <b>Jazz</b> | 01 | -- | -- | <b>Graduação com habilitação em Dança ou Artes Cênicas, ou Licenciatura Plena em Artes com habilitação em Dança ou Artes Cênicas.</b> | <b>R\$ 4.816,86</b><br>30h         | R\$ 32,52 |
| <b>Psicólogo</b>             |             | 01 | -- | -- | <b>Graduação Superior em Psicologia e registro profissional no Órgão Competente</b>   | <b>R\$ 4.816,86</b><br>30h         | R\$ 32,52 |
| <b>Terapeuta Ocupacional</b> |             | 05 | 01 | -- | <b>Graduação Superior Completa em Terapia Ocupacional e Registro Profissional no Órgão competente.</b>                                | <b>R\$ 5.131,30</b><br>(*5)<br>30h | R\$ 32,52 |

**LEGENDA DA TABELA I:**

(\*1) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e para Mulheres em Situação de Violência Doméstica.

(\*2) Total de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 2881, de 25 de abril de 2008.

(\*3) Total de vagas reservadas para Mulheres em Situação de Violência Doméstica, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 4022, de 30 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4719, de 18 de fevereiro de 2022.

(\*4) Incluso o adicional de condução de veículos pesados para o cargo de **Operador de Máquinas – Tratorista**, previsto no Decreto n.º 3.346, de 10 de outubro de 2011.

(\*5) Incluso o adicional de insalubridade previsto para o Cargo, com exceção das unidades consideradas não insalubres.

(\*6) Incluso o abono pecuniário mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, conforme Lei n.º 3276, de 21 junho de 2013, alterada pela Lei n.º 4081, de 23 de fevereiro de 2022.

(\*7) Incluso o adicional previsto no art. 12, da Lei n.º 3117/2011, regulamentado pelo Decreto n.º 4.858, de 16 de março de 2023.

**OBSERVAÇÕES DA TABELA I:**

1. Terão direito a **VALE ALIMENTAÇÃO** (Lei n.º 3275, de 21 de junho de 2013), no valor de **R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais)** (atualizado pela Lei Municipal n.º 4.251, de 13 de dezembro de 2023), os seguintes Cargos: **Agente de**

**Defesa Civil, Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Serviços Públicos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar em Saúde Bucal, Coveiro, Oficial Administrativo, Oficial de Manutenção (Pedreiro, Pintor e Serralheiro), Operador de Máquinas (Tratorista), Operador de Tráfego.**

**2.** Terão direito a **AUXÍLIO TRANSPORTE** (Lei Municipal n.º 3142, de 29 de agosto de 2011), os seguintes Cargos: **Agente de Defesa Civil, Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Serviços Públicos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Coveiro, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas (Tratorista).**

**3.** Para todos os cargos da **Tabela I**, as **JORNADAS DE TRABALHO** serão cumpridas em escala fixa (diurna ou noturna) ou de revezamento (12x36), de acordo com as necessidades do setor.

**1.9.** Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13709/18), o candidato ao realizar a sua inscrição estará consentindo e autorizando o uso de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

**1.9.1.** Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Número da Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento.

**1.9.2.** Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados, exclusivamente, ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados.

**1.9.3.** Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

**1.10.** Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa **MSCONCURSOS**, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h, (horário de Brasília), através do telefone (67) - 3253-6683, ou do e-mail **faleconosco@msconcursos.com.br**.

**1.11.** Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição. Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.

**1.12.** Eventual impugnação deste edital poderá ser feita através do e-mail **faleconosco@msconcursos.com.br**, no período estabelecido no cronograma.

**1.13.** Todas as Convocações, Avisos e Resultados referentes, exclusivamente, às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados no site da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** - [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e da Empresa **MSCONCURSOS** - [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

## **CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Para se inscrever no Concurso Público o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

**a)** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70436/72.

**b)** Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (quando da posse).

**c)** No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

**d)** Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

**e)** Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis.

**f)** Possuir até a data que antecede a nomeação, os documentos comprobatórios dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**, conforme especificado na Tabela de Cargos, mencionada neste Edital.

**g)** Não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de Processo Administrativo, conforme art. 152, da Lei Municipal Complementar n.º 34, de 25 de maio de 2011.

**h)** Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal n.º 11343, de 23 de agosto de 2006, conforme art. 150, da Lei Municipal Complementar n.º 34, de 25 de maio de 2011.

**i)** Ter aptidão física, mental e não ser Pessoa com Deficiência incompatível com o exercício do Cargo.

**j)** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.

**2.2.** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

**2.3.** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**2.4.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no Concurso Público e que o fato seja constatado posteriormente.

### **CAPÍTULO III – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** A solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, para os candidatos amparados pela Lei Municipal n.º 3467, de 07 de abril de 2015 (**CADÚNICO**), ou pela Lei Municipal n.º 3484, de 16 de julho de 2015 (**DOADOR DE SANGUE**), ou pela Lei Municipal n.º 3823, de 4 de outubro de 2019 (**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**), deverá ser solicitada **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no site da Empresa MSCONCURSOS - [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

**3.1.1.** A solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e o envio do(s) comprovante(s) deverá(ão) ser (erem)realizados no momento da inscrição, conforme estabelecido no Cronograma.

#### **A. ISENÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 3467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – ISENÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO:**

**3.2.** Amparado pela Lei Municipal n.º 3467, de 07 de abril de 2015, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos promovidos pelos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santana de Parnaíba, o candidato que:

**a)** Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

**b)** For membro de família de baixa renda.

**3.2.1.** Entende-se como família de baixa renda:

**a)** Aquela com **renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional**.

**b)** Aquela com **renda familiar mensal de até 03 (três) salários-mínimos nacionais**.

**3.2.2.** A isenção deverá ser solicitada **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no site da Empresa MSCONCURSOS - [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), no prazo previsto no Cronograma.

**3.2.3.** Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11016, de 29 /03/2022.

**3.2.4.** Para solicitar a isenção, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição, no campo próprio, o Número de Identificação Social, (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

#### **B. ISENÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 3.84, DE 16 DE JULHO DE 2015 – ISENÇÃO AO DOADOR DE SANGUE:**

**3.3.** Amparado pela Lei Municipal n.º 3484, de 16 de julho de 2015, o Doador de Sangue ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos realizados no Município de Santana de Parnaíba.

**3.3.1.** Este benefício se estende à pessoa que, comprovadamente, integre a Associação de Doadores.

**3.3.2.** Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei, somente a doação de sangue promovida a Órgão Oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

**3.3.3.** A comprovação da qualidade de Doador de Sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora e deverá discriminá-lo o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes durante o período de 01 (um) ano, retroativo à data da inscrição.

**3.3.4.** A isenção deverá ser solicitada **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no site da Empresa MSCONCURSOS - [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), no prazo previsto no Cronograma, à qual o candidato deverá proceder da seguinte forma:

**a)** Acessar sua “área do candidato”, clicar em “**Doador de Sangue**” e encaminhar, em “**.PDF**”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “**.PDF**”.

**b)** Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “comprovantes anexados” e verificar se o documento pode ser visualizado. A Empresa MSCONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do documento.

#### **C. ISENÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 3823, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019 – ISENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

**3.4.** Amparado pela Lei Municipal n.º 3823, de 4 de outubro de 2019, a Pessoa com Deficiência ficará isenta do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos realizados no Município de Santana de Parnaíba.

**3.4.1.** Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei, Pessoa com Deficiência aquele indivíduo que tenha suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas, total ou parcialmente, por forma hereditária congênita ou adquirida, impedindo o seu desenvolvimento integral, conforme estabelecido no art. 3º, da Lei Municipal n.º 2881, de 25 de abril de 2008.

**3.4.2. A comprovação da condição de Pessoa com Deficiência será efetuada através do envio** do Laudo Médico, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**3.4.3. A isenção deverá ser solicitada EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no site da Empresa MSCONCURSOS - [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), no prazo previsto no Cronograma, à qual o candidato deverá proceder da seguinte forma:

**a)** Acessar sua “área do candidato”, clicar em “**Isenção PCD**” e encaminhar, em “**.PDF**”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “**.PDF**”.

**b)** Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “comprovantes anexados” e verificar se o documento pode ser visualizado. A Empresa MSCONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do documento.

## **D. DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À ISENÇÃO**

**3.5. O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, com deferimento ou indeferimento, será divulgado na data prevista no Cronograma, nos sites da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** - [www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br) e da Empresa MSCONCURSOS - [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

**3.5.1.** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista no Cronograma.

**3.5.2.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site da Empresa MSCONCURSOS - [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma.

## **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES**

### **A – DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:**

**4.1.** As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da internet, através do site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), no período estabelecido no Cronograma.

**4.1.1.** As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

**4.1.2.** A inscrição do candidato implicará:

**a)** No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei n.º 13709/2018.

**b)** No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como, em eventuais Aditamentos, Comunicados e Instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.3.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

**4.1.4.** O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

**4.1.5.** A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.

**4.1.6.** Após concluída a inscrição, **não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse.**

**4.1.7.** O candidato poderá realizar inscrição para mais de um Cargo, sendo uma para **OPÇÃO I** e outra para **OPÇÃO II**.

| <b>CARGO</b>                              |  |
|---|--|
| <b>OPÇÃO I</b><br><b>Período da MANHÃ</b> | <b>ALFABETIZADO:</b> Agente de Serviços de Alimentação; Coveiro; Oficial de Manutenção (Pintor); Oficial de Marcenaria.<br><b>ENSINO MÉDIO:</b> Auxiliar em Saúde Bucal; Oficial Administrativo; Operador de Tráfego; Técnico Sociocultural.<br><b>ENSINO SUPERIOR:</b> Assistente Social; Engenheiro (Agrônomo); Engenheiro (Ambiental); Engenheiro (Civil); Engenheiro (Elétrico); Engenheiro (Sanitarista); Fonoaudiólogo; Médico Veterinário; Psicólogo. |
| <b>OPÇÃO II</b><br><b>Período</b>         | <b>CARGO</b>   |
|   | <b>ALFABETIZADO:</b> Agente de Serviços Públicos; Oficial de Manutenção (Pedreiro); Oficial de Manutenção (Serralheiro); Operador de Máquinas (Tratorista).  |

| <b>CARGO</b>                      |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>OPÇÃO II</b><br><b>Período</b> | <b>ALFABETIZADO:</b> Agente de Serviços Públicos; Oficial de Manutenção (Pedreiro); Oficial de Manutenção (Serralheiro); Operador de Máquinas (Tratorista). |

|          |   |
|----------|---|
| da TARDE | <b>ENSINO MÉDIO:</b> Agente de Defesa Civil; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; Auxiliar de Farmácia.<br><b>ENSINO SUPERIOR:</b> Arquiteto; Biólogo; Contador; Engenheiro (de Segurança do Trabalho); Farmacêutico; Fisioterapeuta; Nutricionista; Professor de Dança (Jazz); Terapeuta Ocupacional. |
|----------|---|

- 4.1.8.** As provas das opções I e II serão na mesma data, porém, em turnos distintos, conforme Cronograma.
- 4.1.9.** O candidato que optar por realizar o Concurso Público para mais de 01 (um) Cargo, deverá pagar a taxa de inscrição referente a cada uma das funções para as quais se inscrever.
- 4.1.10.** A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.
- 4.1.11.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas Agências Bancárias, Agências dos Correios, Casas Lotéricas, em Postos de Autoatendimento, ou pela Internet, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.
- 4.1.12.** Não será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.
- 4.1.13.** Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância paga pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de anulação ou cancelamento deste Concurso Público.
- 4.1.14.** Ocorrendo a hipótese do pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, ou de mais de 01 (um) cargo inscrito neste Concurso Público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 4.1.15.** A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSCONCURSOS receber a confirmação pela instituição bancária, do respectivo pagamento.
- 4.1.16.** Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido no Cronograma.
- 4.1.17. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**
- a)** Acessar o site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).
  - b)** Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
  - c)** Preencher, corretamente, a ficha de inscrição.
  - d)** Selecionar o cargo de seu interesse, conforme TABELA I.
  - e)** Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.
  - f)** Antes de concluir a inscrição, conferir se o cargo pretendido e os dados pessoais estão corretos.
  - g)** Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.
- 4.7.17.1.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.7.18.2.** O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Edital, **NÃO TERÁ A MESMA EFETIVADA**.
- 4.7.17.4.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 4.1.17.4.** De acordo com o Decreto Federal n.º 8727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento.
- 4.1.17.5.** O candidato que optar pelo uso do nome social deverá, no momento da inscrição, informar no campo específico do formulário de inscrição, o nome social pelo qual deseja ser identificado.
- 4.1.17.6.** O preenchimento adequado do nome social, no momento da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.1.17.7.** A opção pela utilização do nome social não exime o candidato da apresentação, no dia da prova, do documento original de identidade.
- 4.1.17.8.** Quando das publicações oficiais e dos resultados deste Concurso Público será considerado o Nome Civil.
- 4.1.17.9.** A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e a Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

**B – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

**4.2.** Para as Pessoas com Deficiência, fica assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, nos limites e requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 2881, de 25 de abril de 2008, **desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições do Cargo.**

**4.2.1.** Em obediência ao disposto na Lei Municipal n.º 2881, de 25 de abril de 2008, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

**4.2.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**4.2.3.** Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a **5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira)** vagas do Concurso Público, e assim, sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) Cargos providos.

**4.2.4.** Na ocorrência da desistência do candidato com deficiência aprovado ou do não enquadramento como deficiente na Perícia Médica, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de deficientes, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

**4.2.5.** Para concorrer à vaga reservada a Pessoas com Deficiência, o candidato deverá no momento da inscrição:

**a)** Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**b)** Encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**c)** Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

**d)** Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

**e)** O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

**f)** O Laudo Médico poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.

**4.2.6.** O candidato que não atender ao estabelecido no item anterior, não concorrerá à vaga reservada à pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

**4.2.7.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados para o Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Concurso Público.

**4.2.8.** A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao Cargo, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

**4.2.9.** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, sendo emitido pela Equipe Multiprofissional, o seguinte parecer:

**a)** As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

**b)** A natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar.

**c)** A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.

**d)** A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.

**e)** O código da Classificação Internacional de Doença (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**4.2.10.** A Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

**4.2.11.** O candidato, cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do Cargo, assim constatado na vigência do estágio probatório, será exonerado.

**4.2.12.** Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Cargo, de aposentadoria por invalidez e afastamentos médicos.

**4.2.13.** A não observância, pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

## **C – INSCRIÇÃO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA:**

**4.3.** Para as mulheres em situação de violência doméstica, fica assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, nos limites estabelecidos na Lei Municipal n.º 4.022, de 30 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4719, de 18 de fevereiro de 2022.

**4.3.1. Consideram-se** mulheres em situação de violência doméstica, aquelas vítimas de violência doméstica e familiar, que possuam medida Protetiva prevista na Lei Federal n.º 11340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e que estejam sendo acompanhadas pela Guardiã Maria da Penha, pelo CREAS ou NUPAV.

**4.3.2.** Em obediência ao disposto na Lei Municipal n.º 4022, de 30 de agosto de 2021, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

**4.3.3.** As candidatas em situação de violência doméstica aprovadas no Concurso Público serão convocadas a ocupar a **11ª (décima primeira), 31ª (trigésima primeira), 51ª (quinquagésima primeira), 71ª (septuagésima primeira)** vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente a cada intervalo de 20 (vinte) Cargos providos.

**4.3.4.** Na ocorrência da desistência da candidata em situação de violência doméstica, a vaga reservada, à qual a candidata faria jus, deverá ser ocupada por outra candidata da lista de mulheres em situação de violência doméstica, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

**4.3.5.** Para concorrer à vaga reservada às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, a candidata deverá no momento da inscrição:

**a)** Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio que se encontra em situação de violência doméstica.

**b)** Encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma, **declaração ou outro documento emitido pelo Guardiã Maria da Penha, pelo CREAS ou NUPAV, ou, ainda, se residentes em outras localidades, o acompanhamento pelos Órgãos locais correspondentes.**

**c)** Para o envio da comprovação de situação de violência doméstica, a candidata deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “Situação de Violência Doméstica” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

**d)** Imediatamente, após enviar o arquivo, a candidata deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

**e)** A candidata que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada às candidatas em Situação de Violência Doméstica.

**f)** A comprovação de Situação de Violência Doméstica poderá ser enviada somente até a data estabelecida no Cronograma.

**4.3.6.** A candidata que não atender ao estabelecido no item anterior, não concorrerá à vaga reservada às mulheres em situação de violência doméstica, seja qual for o motivo alegado.

**4.3.7.** A documentação enviada para comprovação terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvida**.

**4.3.8.** As candidatas que no ato da inscrição se declararem em situação de violência doméstica, se aprovadas no Concurso Público, terão seus nomes publicados na Lista Geral dos aprovados e em Lista Específica (resguardada a identidade), conforme determinado no §2º, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 4719, de 18 de fevereiro de 2022.

**4.3.9.** A não observância, pela candidata, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito a ser nomeada para as vagas reservadas às mulheres em situação de violência doméstica.

**4.3.10.** A solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e o envio do(s) comprovante(s) deverá(ão) ser realizados no momento da inscrição, conforme estabelecido no Cronograma.

## **D – DA FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO CONCURSO PÚBLICO:**

**4.4.** O candidato que exerceu, efetivamente, a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar, obrigatoriamente, cópia da certidão ou declaração comprobatória que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**.

**4.4.1.** Para comprovar a **Função de Jurado**, o candidato deverá no momento da inscrição:

- a)** Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio que exerceu a Função de Jurado.
- b)** Encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma, o Documento Comprobatório.
- c)** Para o envio do o Documento Comprobatório, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “Função de Jurado” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.
- d)** Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
- e)** O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá às vagas destinadas aos candidatos que exerceceram Função de Jurado.

f) O Documento Comprobatório poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.

4.4.2. O candidato que não atender, **dentro do prazo estabelecido do período das inscrições**, ao disposto neste Capítulo, não será considerado como Jurado para critério de desempate, seja qual for o motivo alegado.

4.4.3. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e a Empresa **MSCONCURSOS** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.4. A documentação enviada como comprovação terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvida**.

#### **E – DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA LACTANTE NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

4.5. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio no ato da inscrição.

4.5.1. No dia da realização da Prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal (18 anos ou mais) e permanecer em sala reservada para essa finalidade, à qual será designada pela Equipe de Coordenação.

4.5.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá submeter-se a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular.

4.5.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

4.5.3.1. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, sendo que ela será acompanhada de uma Fiscal.

4.5.4. A candidata deverá permanecer no local designado pela Equipe de Coordenação para a amamentação, sem a presença do responsável pela guarda da criança, mas ainda, na presença da Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

4.5.5. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

4.5.7. As candidatas no momento da amamentação não poderão se comunicar entre si.

4.5.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### **F – DO USO DO NOME SOCIAL (PARA O(A) CANDIDATO(A) TRAVESTI OU TRANSEXUAL):**

4.6. De acordo com o Decreto Federal n.º 8727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social** para tratamento.

4.6.1. O candidato que optar por utilizar o nome social deverá, no momento da inscrição, informar no campo específico do formulário de inscrição, o nome social pelo qual deseja ser identificado.

4.6.2. A opção pela utilização do nome social não exime o candidato da apresentação, no dia da prova, de documento original de identidade.

4.6.3. O preenchimento adequado do nome social, no momento da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato.

4.6.4. O candidato que não atender, **dentro do prazo estabelecido do período das inscrições**, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.

4.6.5. Quando das publicações oficiais nos sites da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP - www.santanadeparnaiba.sp.gov.br** e da Empresa **MSCONCURSOS - www.msconcursos.com.br** será considerado somente o Nome Civil.

#### **G – DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA CANDIDATO SABATISTA NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

4.7. O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.

4.7.1. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la.

4.7.2. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição não se declarar Sabatista.

#### **H – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:**

4.8. Conforme Cronograma, será divulgado nos sites da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP - www.santanadeparnaiba.sp.gov.br** e da Empresa **MSCONCURSOS - www.msconcursos.com.br** a relação de

candidatos inscritos no Concurso Público, **Deferidos ou Indeferidos**, contendo número da inscrição, nome do candidato e o Cargo ao qual está concorrendo, bem como a relação dos inscritos como **Pessoas com Deficiência**, dos inscritos com **Solicitação de Atendimento Especial**, de candidatas com solicitação para **Lactante** e de candidatos com **Função de Jurado** para critério de desempate, se existir, de candidatas inscritas em **Situação de Violência Doméstica (resguardada a identidade delas)**.

## CAPÍTULO V – DAS AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

### 5.1. O Concurso Público constará de Prova Objetiva, Prova Prática, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Prova de Títulos e Prova de Tempo de Experiência Profissional.

5.1.1. O Edital de Convocação, contendo local, data e horário, para a realização das respectivas provas, será publicado, conforme Cronograma, na **Imprensa Oficial do Município** e estará disponibilizado nos sites da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP - [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)** e da Empresa **MSCONCURSOS - [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br)**.

5.1.2. Ao candidato somente será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados conforme Cronograma.

5.1.3. O local de realização das **Provas** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

5.1.4. O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Prova**, sendo de inteira responsabilidade do candidato tal ocorrência.

5.1.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas Provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

5.1.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas em outro dia, horário ou fora do local designado. Não haverá segunda chamada ou repetição das **Provas**, seja qual for o motivo alegado.

5.1.7. O não comparecimento às Provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.1.8. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar pelo e-mail [faleconosco@msconcursos.com.br](mailto:faleconosco@msconcursos.com.br). Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento durante a realização da Prova.

5.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, do horário de início da prova, informado no Edital de Convocação munido de:

a) Caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, de corpo transparente**.

b.1) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG e RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

b.2) **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso a conferência será feita, exclusivamente, por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

c) Comprovante de inscrição (**que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos**).

5.1.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.1.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de digital e registro em ata.

5.1.11.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.1.12. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas**.

5.1.13. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.1.14. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

**5.1.15.** Não será permitido ao candidato realizar a prova portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

**5.1.15.1.** O candidato ao ingressar no local de realização das **Provas** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

**5.1.16.** Será eliminado o candidato:

- a)** Cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.
- b)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- c)** Não devolver o cartão-resposta.
- d)** Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos ou agir com des cortesia em relação a qualquer dos integrantes da Equipe de Coordenação, Fiscais, Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes.
- e)** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no cartão-resposta.
- f)** Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal.
- g)** For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar o banheiro, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences**.
- h)** Fotografar, filmar, ou de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes.

**5.1.17.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte onde estará ocorrendo o Concurso Público. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

**5.1.18.** É, terminantemente, **proibido** entrar e/ou permanecer com armas no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público.

**5.1.19.** Depois da assinatura da folha de presença até o término da prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

**5.1.20.** No dia da realização das provas, a Empresa MSCONCURSOS poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais, quando o mesmo entrar e/ou sair do banheiro.

**5.1.21.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão informar tal situação no ato da inscrição.

**5.1.22.** A condição de saúde do candidato, no dia de realização das **Provas**, será de sua exclusiva responsabilidade.

**5.1.23.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança e a Equipe de Coordenadores, responsáveis pela aplicação da Prova, dará apoio se for necessário.

**5.1.24.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da Prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**5.2.** A **Prova Objetiva**, para **todos** os Cargos, de caráter **eliminatório e classificatório**, realizar-se-á conforme estabelecido no **Capítulo VI** deste Edital.

**5.3.** A **Prova Prática**, de caráter **eliminatório**, para os Cargos de **Agente de Defesa Civil; Agente de Serviços de Alimentação; Agente de Serviços Públicos; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; Auxiliar em Saúde Bucal; Coveiro; Oficial Administrativo; Oficial de Manutenção (Pedreiro); Oficial de Manutenção (Pintor); Oficial de Manutenção (Serralheiro); Oficial de Marcenaria; Operador de Máquinas (Tratorista); Operador de Tráfego; Professor de Dança (Jazz)**, realizar-se-á conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste Edital.

**5.4.** O **Teste de Aptidão Física**, de caráter **eliminatório**, para os Cargos de **Agente de Defesa Civil e Operador de Tráfego**, realizar-se-á conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.

**5.5.** A **Avaliação Psicológica**, de caráter **eliminatório**, para o Cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, realizar-se-á conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital.

**5.6.** A **Prova de Títulos**, de caráter **classificatório**, para todos os Cargos de Nível Superior, a serem apresentados e avaliados conforme estabelecido no **Capítulo XIII**, deste Edital.

**5.7.** A **Prova de Tempo de Experiência Profissional**, de caráter **classificatório**, para os todos os Cargos de Nível Superior, a serem apresentados e avaliados conforme estabelecido no **Capítulo XIV**, deste Edital.

## CAPÍTULO VI – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.

**6.1. As Provas Objetivas** serão realizadas na Cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, na data prevista no **Cronograma**.

**6.1.1.** A aplicação das Provas, na data e período previstos no **Cronograma**, dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

**6.1.2.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da Cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, a Empresa **MSCONCURSOS** se reserva ao direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas.

**6.1.2.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e a Empresa **MSCONCURSOS** eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Concurso Público.

**6.1.3.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato ter pago a inscrição e não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Empresa **MSCONCURSOS** procederá à inclusão do mesmo, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento. A inclusão será realizada de forma condicional.

**6.1.3.1.** Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.1.4. Sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo, durante e realização da Prova Objetiva**, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.

**6.2. A Prova Objetiva**, conforme a seguir, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada e versará sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II**, deste Edital.

| CARGOS                          | DISCIPLINA   | NÚMERO DE QUESTÕES |
|---------------------------------|--|--------------------|
| <b>ALFABETIZADO</b>             | <b>Língua Portuguesa</b>                             | <b>10</b>          |
|                                 | <b>Matemática</b>                                    | <b>10</b>          |
|                                 | <b>Conhecimentos Gerais</b>                          | <b>10</b>          |
| <b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>    | <b>Língua Portuguesa</b>                             | <b>10</b>          |
|                                 | <b>Raciocínio Lógico</b>                             | <b>10</b>          |
|                                 | <b>Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal</b> | <b>05</b>          |
|                                 | <b>Conhecimentos Específicos</b>                     | <b>15</b>          |
| <b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b> | <b>Língua Portuguesa</b>                             | <b>10</b>          |
|                                 | <b>Raciocínio Lógico</b>                             | <b>10</b>          |
|                                 | <b>Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal</b> | <b>05</b>          |
|                                 | <b>Conhecimentos Específicos</b>                     | <b>15</b>          |

**6.3. A Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**6.4.** Na avaliação da Prova será utilizado o Escore Bruto.

**6.5.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na Prova.

**6.6.** Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da Prova e multiplicar pelo número de questões acertadas.

**6.7.** O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

**6.8.** Será considerado habilitado na **Prova Objetiva** o candidato que obtiver **total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta)**.

**6.9.** O candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) na **Prova Objetiva**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

**6.10.** Em hipótese alguma haverá revisão de Provas.

**6.11.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala o seu cartão-resposta assinado, pois será o único documento válido para a correção.

**6.12.** O cartão-resposta será o único documento válido para correção, portanto, o candidato não poderá amassá-lo, molhá-lo, dobrá-lo ou, de qualquer modo, danificá-lo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção do mesmo.

**6.13.** O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

**6.14.** Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu, encontra-se, devidamente, identificado na capa deste. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

**6.15.** Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.

**6.16.** É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER**, devidamente, o cartão-resposta. Não haverá substituição do mesmo por erro do candidato.

**6.17.** O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.

**6.18. A Prova Objetiva** terá duração de **03h00 (três horas)**.

**6.18.1.** Iniciada a Prova, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01h00 (uma hora)** do início da mesma, levando o Caderno de Questões.

**6.19.** Os **03 (três) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma, até que o último deles termine a prova.

**6.20.** O candidato, após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como não poderá utilizar o banheiro nem bebedouro.

**6.21. O candidato que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar do Cartão-Resposta.**

## CAPÍTULO VII – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

**7.1.** A Prova Prática será realizada na Cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, nas datas previstas no **Cronograma**.

**7.2.** Para fins de convocação dos candidatos para realizarem a **Prova Prática**, serão utilizados os critérios de desempate.

**7.2.1.** Os candidatos serão chamados em ordem alfabética para realizarem a Prova Prática.

**7.3.** Serão convocados para realizarem a **Prova Prática** os candidatos aprovados e classificados na **Prova Objetiva**, que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na **Tabela** a seguir:

| <b>QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA</b> |  |  |   |
|--|--|--|---|
| <b>CARGOS</b>  | <b>Quantidade de candidatos aprovados para realizar a Prova Prática (Ampla Concorrência)</b> | <b>Quantidade de candidatos aprovados para realizar a Prova Prática (Pessoa com Deficiência)</b> | <b>Quantidade de candidatas aprovadas para realizar a Prova Prática (Mulheres em Situação de Violência Doméstica)</b> |
| <b>Agente de Defesa Civil</b>  | Serão convocados os <b>30</b> primeiros candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>        | Serão convocados <b>todos</b> os candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>                   | Serão convocadas <b>todas</b> as candidatas aprovadas na <b>Prova Objetiva</b>  |
| <b>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil</b>  | Serão convocados os <b>120</b> primeiros candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>       | Serão convocados <b>todos</b> os candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>                   | Serão convocadas <b>todas</b> as candidatas aprovadas na <b>Prova Objetiva</b>  |
| <b>Agente de Serviços de Alimentação</b>   | Serão convocados os <b>120</b> primeiros aprovados classificados na <b>Prova Objetiva</b>    | Serão convocados <b>todos</b> os candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>                   | Serão convocadas <b>todas</b> as candidatas aprovadas na <b>Prova Objetiva</b>  |
| <b>Agente de Serviços Públicos</b>   | Serão convocados os <b>120</b> primeiros candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>       | Serão convocados <b>todos</b> os candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>                   | Serão convocadas <b>todas</b> as candidatas aprovadas na <b>Prova Objetiva</b>  |
| <b>Auxiliar em Saúde Bucal</b>   | Serão convocados <b>todos</b> os candidatos aprovados na <b>Provas Objetiva</b>              | Serão convocados <b>todos</b> os candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>                   | Serão convocadas <b>todas</b> as candidatas aprovadas na <b>Prova Objetiva</b>  |

**QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA**

| <b>CARGOS</b>                              | <b>Quantidade de candidatos aprovados para realizar a Prova Prática (Ampla Concorrência)</b> | <b>Quantidade de candidatos aprovados para realizar a Prova Prática (Pessoa com Deficiência)</b> | <b>Quantidade de candidatas aprovadas para realizar a Prova Prática (Mulheres em Situação de Violência Doméstica)</b> |
|--|--|--|---|
| <b>Coveiro</b>                             | Serão convocados os <b>20</b> primeiros candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>        | Serão convocados <b>todos</b> os candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>                   | Serão convocadas <b>todas</b> as candidatas aprovadas na <b>Prova Objetiva</b>  |
| <b>Oficial Administrativo</b>              | Serão convocados os <b>120</b> primeiros candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>       | Serão convocados <b>todos</b> os candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>                   | Serão convocadas <b>todas</b> as candidatas aprovadas na <b>Prova Objetiva</b>  |
| <b>Oficial de Manutenção (Pedreiro)</b>    | Serão convocados os <b>30</b> primeiros candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>        | Serão convocados <b>todos</b> os candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>                   | Serão convocadas <b>todas</b> as candidatas aprovadas na <b>Prova Objetiva</b>  |
| <b>Oficial de Manutenção (Pintor)</b>      | Serão convocados os <b>30</b> primeiros candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>        | Serão convocados <b>todos</b> os candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>                   | Serão convocadas <b>todas</b> as candidatas aprovadas na <b>Prova Objetiva</b>  |
| <b>Oficial de Manutenção (Serralheiro)</b> | Serão convocados os <b>30</b> primeiros candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>        | Serão convocados <b>todos</b> os candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>                   | Serão convocadas <b>todas</b> as candidatas aprovadas na <b>Prova Objetiva</b>  |
| <b>Oficial de Marcenaria</b>               | Serão convocados os <b>30</b> primeiros candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>        | Serão convocados <b>todos</b> os candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>                   | Serão convocadas <b>todas</b> as candidatas aprovadas na <b>Prova Objetiva</b>  |
| <b>Operador de Máquinas (Tratorista)</b>   | Serão convocados os <b>10</b> primeiros candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>        | Serão convocados <b>todos</b> os candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>                   | Serão convocadas <b>todas</b> as candidatas aprovadas na <b>Prova Objetiva</b>  |
| <b>Operador de Tráfego</b>                 | Serão convocados os <b>30</b> primeiros candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>        | Serão convocados <b>todos</b> os candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>                   | Serão convocadas <b>todas</b> as candidatas aprovadas na <b>Prova Objetiva</b>  |
| <b>Professor de Dança – Jazz</b>           | Serão convocados os <b>20</b> primeiros candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>        | Serão convocados <b>todos</b> os candidatos aprovados na <b>Prova Objetiva</b>                   | Serão convocadas <b>todas</b> as candidatas aprovadas na <b>Prova Objetiva</b>  |

**7.4.** Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem, posteriormente, no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

**7.5.** A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração (para mais ou para menos) de acordo com as necessidades da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

**7.5.1.** Os demais candidatos classificados em cada Cargo e não convocados para realizarem a **Prova Prática**, ficarão em Cadastro Reserva para futuras convocações, **pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar da primeira aplicação da Prova Prática**, conforme a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

**7.5.2.** **Após o prazo previsto no subitem anterior, todos os candidatos em listagem de Cadastro Reserva que não realizaram a Prova Prática, passarão à condição de candidato eliminado no Concurso Público.**

**7.6.** O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da Área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

**7.7.** O candidato deverá se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

**7.8.** Após a realização da **Prova Prática**, o candidato terá acesso à Planilha de Avaliação contendo a pontuação obtida. O candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

**7.9.** A Prova Prática poderá ser gravada, para uso restrito da banca. A gravação não será disponibilizada ao candidato.

**7.10.** O candidato só poderá realizar a Prova Prática dos seguintes cargos, mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, **em validade**, de acordo com o Código Nacional de Trânsito:

- a)** Agente de Defesa Civil - **categoria "B"** ou superior.
- b)** Operador de Máquinas Tratorista - **categoria "C"** ou superior.
- c)** Operador de Tráfego - **categoria "A" e "B"**.

**7.11.** À Prova Prática será concedido o valor máximo de 100, (cem), pontos.

**7.12.** À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO:** o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Prática.
- b) REPROVADO:** o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Prática.
- c) AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática.
- d) EXCLUÍDO:** o candidato que descumpriu algum item deste Edital.

**7.13.** A pontuação da Prova Prática para os cargos de

**Agente de Serviços de Alimentação; Agente de Serviços Públicos; Auxiliar em Desenvolvimento Infantil; Auxiliar em Saúde Bucal; Coveiro; Oficial de Manutenção (Pedreiro); Oficial de Manutenção (Pintor); Oficial de Manutenção (Serralheiro); Oficial de Marcenaria; Operador de Máquinas (Tratorista); Professor de Dança (Jazz)**, será de acordo com a Tabela a seguir e **não poderá exceder a 15 (quinze) minutos**, contados a partir da ordem de início emitida pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

| ITENS.                         | ATIVIDADES.   | PONTUAÇÃO POR ITEM. |
|--------------------------------|---------------|---------------------|
| 01                             | Atividade 01. | 05                  |
| 02                             | Atividade 02. | 10                  |
| 03                             | Atividade 03. | 15                  |
| 04                             | Atividade 04. | 15                  |
| 05                             | Atividade 05. | 55                  |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.</b> |               | <b>100</b>          |

**7.14.** A **Prova Prática** tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo contemplar qualquer das tarefas elencadas a seguir:

| CARGO                                       | TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA  |
|---|---|
| <b>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Recepcionar as crianças no horário de entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e bem-estar.</li><li>• Verificar o estado de saúde e higiene, conferindo o material individual de cada criança.</li><li>• Efetuar o controle de frequência das crianças.</li><li>• Auxiliar a servir a alimentação, orientar sobre o comportamento adequado à mesa e o uso adequado de talheres.</li><li>• Cuidar da higiene das crianças dando banho, orientando-as a se vestirem, calçarem e pentearem.</li><li>• Auxiliar e orientar as crianças na escovação dos dentes.</li><li>• Controlar os horários de repouso das crianças.</li><li>• Participar do planejamento, da execução e do desenvolvimento de passeios e atividades recreativas e lúdicas, utilizando jogos e brincadeiras em grupo com o objetivo de estimular o desenvolvimento psicossocial da criança.</li><li>• Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.</li></ul> |

|  |  |
|--|--|
| <b>Agente de Serviços de Alimentação</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selecionar os alimentos para preparar as refeições, conforme cardápio orientado.</li> <li>• Preparar refeições por procedimentos da área de atuação (tempero, cocção) seguindo orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene.</li> <li>• Zelar pela conservação, limpeza e higiene de materiais, utensílios, equipamentos e instalações da cozinha, a fim de mantê-los em condições adequadas de utilização.</li> <li>• Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.</li> </ul>  |
| <b>Agente de Serviços Públicos</b>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver atividades de transporte com serviços manuais e inespecíficos, <b>exigindo esforço físico</b>.</li> <li>• Realizar carga e descarga de materiais em geral.</li> <li>• Promover a manutenção e conservação de móveis, máquinas e equipamentos, <b>utilizando-se de força braçal</b>.</li> <li>• Executar construção e reparos em alvenaria e pintura.</li> <li>• Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.</li> </ul>   |
| <b>Auxiliar em Saúde Bucal</b>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparar o paciente para o atendimento.</li> <li>• Auxiliar na instrumentação do Cirurgião Dentista acompanhando suas atividades sistematicamente.</li> <li>• Executar a limpeza e assepsia do campo de atividades odontológicas, limpando utensílios com álcool e esterilizando o instrumental usado.</li> <li>• Manipular materiais odontológicos.</li> <li>• Revelar e montar radiografias intraorais.</li> <li>• Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.</li> </ul>  |
| <b>Coveiro</b>                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder construção, preparação e manutenção de sepulturas, revestimento e cova.</li> <li>• Proceder a manutenção, limpeza e conservação dos jazigos e dos cemitérios.</li> <li>• Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.</li> </ul>   |
| <b>Oficial de Manutenção (Pedreiro)</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar serviços de alvenaria em construção civil, desde a abertura do alicerce até os serviços de acabamento.</li> <li>• Realizar verificação das características da obra, executando os trabalhos de alvenaria e os assentamentos de tijolos, blocos e materiais afins.</li> <li>• Executar construção de alicerces, empregando pedras ou cimento, formando as bases das paredes, muros e construções similares.</li> <li>• Assentar tijolos, blocos e pedras, colocando-os em fileiras horizontais ou seguindo desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção.</li> <li>• Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia, para receber outros tipos de revestimentos.</li> <li>• Aplicar camadas de cimentos ou assentamento de ladrilhos ou material similar para revestir pisos e paredes.</li> <li>• Realizar construção de bases de concreto ou materiais afins, para possibilitar a instalação de máquinas.</li> <li>• Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e similares.</li> <li>• Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.</li> </ul> |
| <b>Oficial de Manutenção (Pintor)</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando, lixando, emassando e cobrindo com uma ou várias camadas de tinta, protegendo e decorando.</li> <li>• Realizar trabalhos de manutenção e conservação, observando o estado da superfície para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados.</li> <li>• Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes.</li> <li>• Participar da execução de desenhos e perspectivas em obras públicas, observando posições, medidas e estado de estrutura, determinando as necessidades de material e andaimes.</li> <li>• Zelar pela conservação de todos os materiais de pintura, acondicionando-os em local apropriado.</li> <li>• Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.</li> </ul>   |

|  |   |
|--|---|
| <b>Oficial de Manutenção (Serralheiro)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar tarefas de modelar, confeccionar e reformar estruturas de ferro.</li> <li>Utilizar ferramentas manuais comuns e especiais, como mandris, gabaritos, máquinas operatrizes, instrumentos de medição de traçado e de controle.</li> <li>Executar a fabricação de esquadrias, portas, grades e peças similares.</li> <li>Aplicar nas peças, quando necessário, o processo eletroquímico de anodização para evitar a corrosão.</li> <li>Realizar a instalação das ferragens que serão soldadas ou colocadas em buchas, realizando ajustes finais necessários na montagem da peça.</li> <li>Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.</li> </ul>   |
| <b>Oficial de Marcenaria</b>               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Confeccionar, reparar e realizar o acabamento de móveis de madeira, revestidos com folhas de madeira, fórmica, metal ou outro material.</li> <li>Analisar desenhos, esboços e as especificações técnicas constantes, determinando o material a ser utilizado na confecção ou reparação dos móveis e outras peças de madeira a serem construídas.</li> <li>Executar a traçagem de riscos e a marcação de pontos sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo as formas e dimensões constantes dos desenhos e croquis para orientar o corte e entalhes.</li> <li>Realizar os encaixes necessários nas partes trabalhadas, utilizando instrumentos adequados, preparando-as para a montagem da peça ou do móvel.</li> <li>Fixar ferragens como dobradiças, puxadores e outros, nas peças e móveis montados, conforme os locais indicados, possibilitando o manuseio e dando acabamento.</li> <li>Executar pintura, envernizar ou encerar as peças e os móveis confeccionados, utilizando bonecas de algodão, pincéis e outros materiais, atendendo a estética do trabalho.</li> <li>Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.</li> </ul> |
| <b>Operador de Máquinas (Tratorista)</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Operar máquinas da construção civil, tratores e reboques, para escavar, nivelar, aplinar e compactar terra e materiais similares.</li> <li>Realizar o carregamento e descarregamento de materiais.</li> <li>Executar roçadas de terrenos e preparo de terra e desobstrução de vias públicas.</li> <li>Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.</li> </ul>  |
| <b>Professor de Dança (Jazz)</b>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem, participando do processo de planejamento das atividades.</li> <li>Elaborar programas e planos de curso.</li> <li>Avaliar o desempenho dos alunos.</li> <li>Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.</li> </ul>  |

## CAPÍTULO VIII – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

**8.1. A Prova Prática de Direção Veicular poderá ser realizada no mesmo dia do Teste de Aptidão Física, somente aos candidatos habilitados no teste.**

**8.2. A Prova Prática de Direção Veicular será aplicada por profissional que possua o registro no DETRAN/SP.**

**8.3. A Prova Prática de Direção Veicular tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional e situacional, a agilidade, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo a mesma contemplar qualquer uma das tarefas relacionadas a seguir:**

| CARGO                         | TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA  |
|-------------------------------|---|
| <b>Agente de Defesa Civil</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos diversos, percorrendo itinerários estabelecidos pela Banca Examinadora, <b>obedecendo ao Código Nacional de Trânsito.</b></li> <li>Obedecer às normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições.</li> <li>Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.</li> </ul> <p><b>Obs.: o veículo a ser utilizado na Prova Prática de Direção Veicular será o compatível com a categoria “B” (carro).</b></p> |

| CARGO               | TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA   |
|---------------------|--|
| Operador de Tráfego | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos diversos, percorrendo itinerários estabelecidos pela Banca Examinadora, <b>obedecendo ao Código Nacional de Trânsito.</b></li> <li>• Obedecer às normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições.</li> <li>• Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo.</li> </ul> <p><b>Obs: os veículos a serem utilizados na Prova Prática serão os compatíveis com a categoria “A e B” (moto e carro), sendo que o candidato deverá realizar a Prova Prática de Direção Veicular, obrigatoriamente, em ambos os veículos.</b></p> |

#### 8.4. PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR – VEÍCULO CATEGORIA “A” – MOTOCICLETA:

**8.4.1.** Poderão ser observados, na Avaliação da **Prova Prática de Direção Veicular – VEÍCULO CATEGORIA “A” – Motocicleta**, de acordo com o seu grau de gravidade, os seguintes critérios de avaliação: Conhecer Material de Segurança e Procedimentos de Percurso em Motocicleta; Realizar percurso com Motocicleta preestabelecido pela Banca Examinadora, segundo a Legislação Nacional de Trânsito; Realizar exercícios com cones de balizamento; Conhecer os procedimentos de direção em Motocicleta; e/ou outros testes solicitados pela Banca Examinadora.

#### 8.5. PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR – VEÍCULO CATEGORIA “B”:

**8.5.1. Poderão ser observados, na Avaliação da Prova Prática de Direção Veicular – VEÍCULO CATEGORIA “B” – Carro**, de acordo com o seu grau de gravidade, os seguintes critérios de avaliação: Entrar na via preferencial sem o devido cuidado; Não parar na placa “PARE”; Avançar farol vermelho; Invadir a faixa da contramão de direção; Não respeitar a preferência do pedestre; Subir na calçada destinada a pedestre; Encostar uma das rodas na guia; Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles; Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem; Estacionar o veículo longe da guia em 50cm; Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança; Necessitar de correção prática ou verbal do examinador; Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores; Movimentar o veículo com o freio de mão acionado; Não manter distância de segurança dos demais veículos; Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco; Deixar o motor do veículo desligar antes do término da Prova (deixar morrer); Não sair em primeira marcha; Não fazer a sinalização devida (setas); Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão ao volante; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento; Engrenar as marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio; Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem; Usar a buzina sem justa razão; Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel; Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

### CAPÍTULO IX – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

**9.1.** A Prova Prática para o cargo de **Oficial Administrativo** não poderá exceder a 15 (quinze) minutos, contados a partir da ordem de início emitida pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

**9.2. A Prova Prática de Informática** será composta por atividade de:

- a)** digitação de um texto (em formato Word);
- b)** elaboração de tabela (em formato Excel).

**9.3. A Prova Prática de Informática** será avaliada com base nas instruções transmitidas pelo aplicador no momento da realização da mesma, considerando a digitação, formatação e impressão do documento.

**9.4.** Não será permitida a utilização de rascunho para a digitação do documento, devendo o mesmo ser digitado diretamente no computador.

### CAPÍTULO X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

**10.1.** O **Teste de Aptidão Física** será realizado na Cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, nas datas previstas no **Cronograma**.

**10.2.** Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

**10.3.** A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração (para mais ou para menos) de acordo com as necessidades da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

**10.3.1.** Os demais candidatos classificados, em cada Cargo e não convocados para realizar o **Teste de Aptidão Física**, ficarão em Cadastro Reserva para futuras convocações, **pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar da primeira aplicação da Prova Prática**, conforme a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

**10.3.2.** **Após o prazo previsto no subitem anterior, todos os candidatos em listagem de Cadastro Reserva que não realizaram a Prova Prática, passarão à condição de candidato eliminado no Concurso Público.**

**10.4.** O candidato deverá se preparar com antecedência para realização do **Teste de Aptidão Física**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da Área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

**10.5.** O candidato deverá se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

**10.6.** Após a realização do **Teste de Aptidão Física**, o candidato terá acesso à Planilha de Avaliação contendo a pontuação obtida. O candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

**10.7.** O **Teste de Aptidão Física** poderá ser gravado, para uso restrito da banca. A gravação não será disponibilizada ao candidato.

**10.8.** Para fins de convocação dos candidatos para realizarem o **Teste de Aptidão Física**, serão utilizados os critérios de desempate.

**10.9.** Serão convocados para realizarem o **Teste de Aptidão Física** os candidatos aprovados e classificados na **Prova Objetivas**, que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na **Tabela** a seguir:

| <b>QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA</b> |  |  |   |
|--|--|--|---|
| <b>CARGOS</b>  | <b>Quantidade de candidatos aprovados para realizar a Prova Prática (Ampla Concorrência)</b> | <b>Quantidade de candidatos aprovados para realizar a Prova Prática (Pessoa com Deficiência)</b> | <b>Quantidade de candidatas aprovadas para realizar a Prova Prática (Mulheres em Situação de Violência Doméstica)</b> |
| <b>Agente de Defesa Civil</b>  | Serão convocados todos os candidatos <b>aprovados na Prova Prática</b>                       | Serão convocados todos os candidatos <b>aprovados na Prova Prática</b>                           | Serão convocadas todas as candidatas <b>aprovadas na Prova Prática</b>  |
| <b>Operador de Tráfego</b>   | Serão convocados todos os candidatos <b>aprovados na Prova Prática</b>                       | Serão convocados todos os candidatos <b>aprovados na Prova Prática</b>                           | Serão convocadas todas as candidatas <b>aprovadas na Prova Prática</b>  |

**10.10.** Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o **Teste de Aptidão Física** poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram o Teste, o adiamento para nova data estipulada e divulgada.

**10.11.** Para realizar o **Teste de Aptidão Física** o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o **ORIGINAL do Atestado Médico nominal ao candidato**, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu Teste, devidamente assinado e carimbado pelo Médico, constando visivelmente o **número do registro do Conselho Regional de Medicina (CRM)** do mesmo, em que certifique, especificamente, estar o candidato **APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO**, devendo, obrigatoriamente, conter:

**ATENÇÃO:**

**O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO DE ACORDO COM O SOLICITADO, NÃO PODERÁ REALIZAR O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E ESTARÁ, AUTOMATICAMENTE, ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO.**

**10.12.** O Atestado Médico Original ou emitido em formato Digital será retido no dia da aplicação do Teste de Aptidão Física.

**10.12.1.** Não será aceito Atestado Médico em cópia simples, cópia autenticada ou no caso de Atestado Médico emitido em formato Digital, apresentado em tela de celular, tablet ou computador, bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela.

**10.13.** Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo do **Teste de Aptidão Física**.

**10.14.** O aquecimento e a preparação para o Teste serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

**10.15.** O candidato deverá se preparar com antecedência para realização do **Teste de Aptidão Física**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

**10.16.** O **Teste de Aptidão Física** consistirá na execução de baterias de exercícios descritas a seguir:

**a)** Teste de Flexão Abdominal.

**b)** Teste de Flexão de Braço.

**c)** Teste de Corrida em 12 (doze) minutos.

**10.16.1.** Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos avaliadores dos Testes.

**10.17.** Os candidatos serão chamados em ordem alfabética para realizarem o Teste de Aptidão Física.

**10.18.** Considerando-se **APTO** o candidato que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos **exercícios físicos**, que compõem o **Teste de Aptidão Física**, conforme relacionado a seguir:

## 10.19. DETALHAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

**I.** Teste de Flexão Abdominal – Consistirá em executar, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos cruzadas sobre o peito, joelhos flexionados e pés alinhados com o quadril, movimento em que o candidato deverá flexionar o tronco e encostar os cotovelos nas coxas e retornar à posição inicial, sendo a execução feita sem interrupção e sem repouso. Cada vez que o candidato encostar os cotovelos nas coxas será contada uma repetição.

**a)** Sexo masculino, para ser considerado **APTO** serão exigidas 20 repetições, em sessenta segundos.

**b)** Sexo feminino, para ser considerado **APTO** serão exigidas 15 repetições, em sessenta segundos.

**II.** Teste de Flexão de Braço – Consistirá em o candidato executar flexo-extensão de membros superiores em apoio de frente, sobre solo. Posição inicial: Decúbito ventral, com as mãos apoiadas sobre o solo, na largura dos ombros, cotovelos estendidos, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo. Pernas, quadris e costas devem estar alinhados. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até o tronco chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

**a)** Sexo masculino: 04 apoios, mãos e pés tocando o solo. Para ser considerado **APTO** o serão exigidas 15 repetições, em sessenta segundos.

**b)** Sexo feminino: 04 apoios, mãos e joelhos tocando o solo. Para ser considerado **APTO** serão exigidas 10 repetições, em sessenta segundos.

**III.** Teste de Corrida em 12 (doze) minutos – O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos. O candidato terá apenas uma tentativa para realizar o mesmo. Iniciará com um silvo curto de apito. Faltando 01 (um) minuto para o encerramento do teste, será emitido outro silvo curto avisando aos candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos, será dado um silvo longo e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

**a)** Para o sexo masculino, o candidato deverá percorrer a distância de 2.000m (dois mil metros), em até 12 minutos, para ser considerado **APTO**.

**b)** Para o sexo feminino, a candidata deverá percorrer a distância de 1.600m (mil e seiscentos metros), em até 12 minutos, para ser considerado **APTO**.

**10.20.** Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato, em qualquer um dos exercícios dos **Testes de Aptidão Física**.

**10.21.** Não haverá repetição na execução dos **Testes de Aptidão Física**, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

**10.22.** O candidato, que der ou receber ajuda, será eliminado do Concurso Público.

**10.23.** Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, **não** serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

**10.24.** O **Teste de Aptidão Física** será aplicado por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com habilitação plena em Educação Física.

**10.25.** Após a realização do **Teste de Aptidão Física**, o candidato terá acesso à Planilha de Avaliação contendo a pontuação obtida. O candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

**10.26.** O candidato, para ser considerado **APTO**, terá que realizar o **Teste de Aptidão Física** no tempo e nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.

**10.27.** Após realização do **Teste de Aptidão Física**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOs**.

**10.28.** O candidato **INAPTO** no **Teste de Aptidão Física** ou que **não comparecer para realizá-lo**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## CAPÍTULO XI – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**11.1.** A **Avaliação Psicológica** será realizada na Cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, nas datas previstas no **Cronograma**.

**11.2.** A **Avaliação Psicológica** será aplicada aos candidatos aprovados na **Prova Objetiva e Prova Prática** (quando houver).

**11.3.** Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem, posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

**11.4.** A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração (para mais ou para menos) de acordo com as necessidades da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

**11.5.** Os demais candidatos classificados, em cada Cargo e não convocados para realizar a **Avaliação Psicológica**, ficarão em Cadastro Reserva para futuras convocações, **pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar da primeira aplicação da Prova Prática**, conforme a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

**11.5.1.** Após o prazo previsto no subitem anterior, todos os candidatos em listagem de Cadastro Reserva que não realizaram a Prova Prática, passarão à condição de candidato eliminado no Concurso Público.

**11.6.** Para fins de convocação dos candidatos para realizarem a **Avaliação Psicológica**, serão utilizados os critérios de desempate.

**11.7.** Serão convocados para realizarem a **Avaliação Psicológica** os candidatos aprovados e classificados na **Prova Objetiva**, que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na **Tabela** a seguir:

| <b>QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA</b> |  |  |   |
|--|--|--|---|
| <b>CARGOS</b>  | <b>Quantidade de candidatos aprovados para realizar a Prova Prática (Ampla Concorrência)</b> | <b>Quantidade de candidatos aprovados para realizar a Prova Prática (Pessoa com Deficiência)</b> | <b>Quantidade de candidatas aprovadas para realizar a Prova Prática (Mulheres em Situação de Violência Doméstica)</b> |
| <b>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil</b>  | Serão convocados todos os candidatos <b>aprovados na Prova Prática</b>                       | Serão convocados todos os candidatos <b>aprovados na Prova Prática</b>                           | Serão convocadas todas as candidatas <b>aprovadas na Prova Prática</b>  |

**11.8.** A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

**11.9.** A Avaliação Psicológica será constituída de instrumentos e técnicas aplicados de forma individual e/ou em grupo.

**11.10.** A Avaliação Psicológica visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação.

**11.11.** O candidato considerado INAPTO, ou que não comparecer para realizar a avaliação psicológica, será eliminado deste Concurso Público.

**11.12.** O candidato considerado **INAPTO** não será submetido à nova avaliação.

**11.13.** Não haverá repetição, ou segunda chamada para a Avaliação Psicológica, sob nenhuma hipótese.

## **CAPÍTULO XII – DO ENVIO E AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**12.1.** A pontuação da Prova de Títulos será atribuída somente aos candidatos aprovados na **Prova Objetiva e Prova Prática** (quando houver).

**12.2.** A pontuação atribuída ao candidato na Prova de Títulos, terá efeito apenas nas Classificações, (Preliminar e Definitiva).

**12.3.** Os Títulos e o Tempo de Experiência Profissional deverão ser enviados somente no período estabelecido no Cronograma.

**12.4.** Para o envio dos Títulos, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar título” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo.

**12.5.** Para o envio do Tempo de Experiência Profissional, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “experiência profissional” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo.

**12.5.1.** Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

**12.6.** Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

**12.7.** O candidato que enviar arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não terá seus títulos nem Tempo de Experiência Profissional analisados, sendo atribuída pontuação zero.

**12.8.** Os documentos comprobatórios de TÍTULOS e/ou do TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL não poderão apresentar rasuras, borões, emendas, ou entrelinhas.

**12.9.** Os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados.

**12.10.** Serão aceitas cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital, conforme Lei Federal n.º 14.726, de 8 de outubro de 2018.

**12.10.1.** O(s) documento(s) emitido(s) em formato Digital (Diplomas, Certificados, Declarações, Certidões, Atestados e outros de Conclusão de Curso) deverão estar de acordo com a Portaria n.º 330, de 5 de abril de 2018 e Portaria n.º 554, de 11 de março de 2019, do Ministério da Educação (MEC).

**12.10.2.** Serão aceitas cópia simples de documentos obtidos por meio digital, (via *Internet*), desde que contenham QR Code, ou que permitam identificar que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente.

**12.10.3.** Em nenhuma hipótese serão analisados documentos não autenticados, ou em cópia simples sem QR Code, ou que NÃO permitam identificar que o(s) documento(s) foi(ram) assinado(s) digitalmente ou eletronicamente.

**12.11.** Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas, Certificados, Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos de Conclusão de Curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, bem como deverão estar acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo Histórico Escolar (para todos os Títulos) e da carga horária do Curso (no caso de Pós-Graduação).

**12.12.** Os documentos obtidos por meio digital (via Internet) deverão conter a assinatura digital ou eletrônica e a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

**12.13.** Os Documentos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo Órgão competente em cópia digitalizada do original ou Documento emitido em formato Digital.

**12.14.** O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do cargo não serão computados como Títulos.

**12.15.** Somente serão pontuados os Cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer Curso/Documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

### **CAPÍTULO XIII – DA PROVA DE TÍTULOS**

**13.1.** A pontuação da documentação da **Prova de Títulos** se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**.

**13.2.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

**13.3.** Os documentos para a **Prova de Títulos** apresentados em desacordo com as especificações deste Edital, não serão avaliados.

**13.4.** Não serão computados os Títulos que:

**a)** Não forem encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

**b)** Não estiverem acompanhados do respectivo Histórico Escolar (para todos os Títulos) e contendo a Carga Horária do Curso (no caso de Pós-Graduação).

**c)** Não forem relacionados ao Cargo.

**d)** Estiverem ilegíveis e/ou com rasuras.

**13.5.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

**13.6.** As cópias digitalizadas dos Documentos Originais ou os Documentos Digitais encaminhados para a **Avaliação da Prova de Títulos** não serão devolvidos e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

**13.7.** Serão considerados para a **Prova de Títulos** somente os constantes nas **Tabelas** a seguir:

| <b>PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>   |  |                           |                     |   |
|---|--|---------------------------|---------------------|---|
| <b>DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS</b>   | <b>VALOR UNITÁRIO</b>                    | <b>QUANTIDA DE MÁXIMA</b> | <b>VALOR MÁXIMO</b> | <b>COMPROVANTES</b>   |
| a) Título de Doutor na Área Específica do Cargo, obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos. | 4,0 (quatro pontos por Título de Doutor) | 01 (um)                   | 4,0 (quatro pontos) | Cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital do Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso e obtenção do Título de Doutorado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. |
| b) Título de Mestre na Área Específica do Cargo, obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos. | 3,0 (três) pontos por Título de Mestre   | 01 (um)                   | 3,0 (três) pontos   | Cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital do Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso e obtenção do Título de Mestrado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.  |

## PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS  | VALOR UNITÁRIO                            | QUANTIDA DE MÁXIMA | VALOR MÁXIMO      | COMPROVANTES   |
|---|---|--------------------|-------------------|--|
| c) Pós-Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização), na Área Específica do Cargo, realizada em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com <u>carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas</u> , concluída até a data de apresentação dos Títulos. | 1,5 (um e meio) pontos por Especialização | 02 (dois)          | 3,0 (três) pontos | Cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital do Certificado ou Certidão ou Declaração de conclusão de Pós-Graduação, indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. |
| TOTAL MÁXIMO:   |   |                    | 10,0 (dez) pontos |  |

**OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ COMPUTADO COMO DOCUMENTO DA PROVA DE TÍTULOS A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) QUE SE CONSTITUIR PRÉ-REQUISITO PARA O RESPECTIVO CARGO.**

## CAPÍTULO XIV – DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

14.1. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a avaliação de **Tempo de Experiência Profissional**, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

14.2. A pontuação da documentação de **Tempo de Experiência Profissional** se limitará ao valor máximo de **05 (cinco) pontos**.

14.3. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

14.4. Os documentos para avaliação de **Tempo de Experiência Profissional** apresentados em desacordo com as especificações deste Edital, não serão avaliados.

14.5. Os documentos apresentados para avaliação de **Tempo de Experiência Profissional** serão pontuados conforme especificado na **Tabela** a seguir:

| PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  |   |                    |  |
|--|---|--------------------|--|
| DOCUMENTOS   | VALOR UNITÁRIO  | VALOR MÁXIMO       | COMPROVANTES   |
| Tempo de Experiência Profissional (público ou privado) relativo à experiência profissional com atividades correlatas ao Cargo a que concorre, voltados para atividades relacionadas na Descrição do Cargo, constante do <b>Anexo I</b> , deste Edital. | 0,5 (meio) ponto por ano completo de Tempo de Serviço em atividades correlatas ao Cargo a que concorre. | 5,0 (cinco) pontos | <p>a) <b>CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:</b> cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível(eis), expedida(s) pelo Órgão Público ou Privado em que o candidato prestou serviço, assinada(s) pela autoridade competente. A referida Certidão deverá conter o Cargo, <u>data de início e término da atuação profissional</u>. Deverá ser apresentada, <u>também</u>, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo.</p> <p><b>OU</b></p> <p>b) <b>CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) (*)</b>:cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Das páginas relativas ao contrato de trabalho (<u>incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco</u> e <u>páginas em que constarem ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho e alteração de Cargo</u>); e</li> <li>• Cópia da foto e dos dados pessoais (<u>páginas em que constam a identificação do candidato, foto, assinatura e a qualificação civil</u>).</li> </ul> <p>Deverá ser apresentada, <u>também</u>, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo.</p> <p><b>OU</b></p> <p>c) <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</b> cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital(is) legível(eis), expedida(s) pelo Órgão em que o candidato prestou o serviço, <b>constando o Cargo/Serviço e a data de início e término da prestação de serviço</b>. Deverá ser apresentada, <u>também</u>, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo.</p> |

(\*) *Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que estiver incompleta ou ilegível, será desconsiderada no cômputo dos pontos de comprovação para experiências em Instituições Privadas.*

**14.6.** A comprovação do Tempo de Serviço (Público ou Privado) relativo à Experiência Profissional no exercício de atividades no Cargo a que concorre, voltados para atividades relacionadas na Descrição do Cargo, constante no Anexo I, deste Edital, realizado até a data de apresentação dos documentos, deverá ser apresentada por meio dos seguintes documentos:

**a) Certidão de Tempo de Serviço:** *cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível(eis), expedida(s) por Órgão Público ou Privado em que o candidato prestou serviço, assinada(s) pela autoridade competente, constando o Cargo, data de início e término da atuação profissional. Deverá ser apresentada, também, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo.*

Ou

**b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** *cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho e alteração de Cargo) e das páginas em que constam a identificação do candidato (página com foto, assinatura e a página da qualificação civil). Se as cópias das citadas páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos de comprovação para experiências em Instituições Privadas. Deverá ser apresentada, também, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo.*

Ou

**c) Contrato de Prestação de Serviços:** *cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital legível(eis), expedido(s) pelo Órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o Cargo/Serviço e a data de início e término da prestação de serviço. Deverá ser apresentada, também, a Declaração do Empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo.*

**14.7.** A Declaração do Empregador, mencionada neste Edital, deverá ser emitida por Órgão de Pessoal ou de Recursos Humanos. **Não havendo Órgão de Pessoal ou de Recursos Humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.**

**14.8. No caso de não haver registro de desligamento na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não forem encaminhadas as páginas em que constarem as ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho e alteração de Cargo, comprovando que o registro é do emprego atual, será considerado apenas o período de experiência máxima de 03 (três) meses.**

**14.9. No caso de Contratos de Prestação de Serviços, por prazo indeterminado, que não forem encaminhados documentos que comprovem a extinção do contrato de prestação dos serviços ou que o contrato é vigente, será considerado apenas o período de experiência máxima de 03 (três) meses.**

**14.10. Não serão considerados como Experiência Profissional estágios ou monitorias.**

**14.11. O Tempo de Experiência Profissional prestado pelo candidato, será contado até a data do término das inscrições (inclusive).**

**14.12. Será atribuída pontuação por ano completo (365 (trezentos e sessenta e cinco) dias), relativamente ao Tempo de Experiência Profissional, efetivamente, trabalhado e devidamente comprovado.**

**14.13. Os demais dias que não completarem 01 (um) ano de trabalho serão desprezados.**

**14.14. É vedada a soma do Tempo de Experiência Profissional prestado, simultaneamente, em 02 (dois) ou mais Cargos/Funções.**

**14.15. O Tempo de Experiência Profissional que não for relacionado ao Cargo não será computado.**

**14.16. O Tempo de Experiência Profissional que se constituir Pré-Requisito para a posse no presente Concurso Público, deverá ser apresentado em cópia simples dos documentos, juntamente com os demais documentos comprobatórios de Tempo de Experiência Profissional, conforme item 10.11.**

**14.17. Será aceita cópia impressa da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em meio eletrônico – “Carteira de Trabalho Digital”, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 1.065, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.**

**14.18. Os demais documentos emitidos em formato Digital deverão possuir descritos no documento o número de identificação do documento/código de validação e o local para sua validação.**

**14.19. Caso o candidato tenha efetuado a inscrição em 02 (dois) Cargos, no Concurso Público, o mesmo deverá entregar a documentação individualizada correspondente a cada Cargo de inscrição.**

**14.20. Não serão computados os documentos que:**

**14.21. Não forem entregues conforme este Edital.**

**14.22.** Não estiverem acompanhados da **Declaração do Empregador** contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o Cargo ou de qualquer documento, relacionados neste Edital.

**14.23.** Estiverem ilegíveis e/ou com rasuras.

**14.24.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos constantes da Tabela apresentada neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

**14.25.** A(s) cópia(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital encaminhados para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** não será(ão) devolvida(s) e fará(ão) parte integrante da documentação do Concurso Público.

## **CAPÍTULO XV – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**15.1.** A **Nota** de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos:

**a)** na **Prova Objetiva**, para os cargos **ALFABETIZADO** e de **ENSINO MÉDIO COMPLETO**.

**b)** na **Prova Objetiva + Prova de Títulos + Tempo de Experiência Profissional**, para os cargos de **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**.

**15.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da **Nota**, em lista de classificação por Cargo.

**15.3.** Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, sendo:

**a)** Uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência e as Mulheres em Situação de Violência Doméstica (com resguardada a identidade destas).

**b)** Outra, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência.

**c)** Mais uma, apenas com Mulheres em Situação de Violência Doméstica (com resguardada a identidade).

## **CAPÍTULO XVI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL**

**16.1.** No caso de igualdade da **Nota**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

### **I. Cargo Alfabetizado.**

**a)** Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10741/2003, entre si e frente aos demais.

**b)** Que obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**.

**c)** Que obtiver maior pontuação em **Matemática**.

**d)** Que obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Gerais**.

**e)** Que tiver **mais idade**, inferior a 60, (sessenta) anos.

**f)** Tiver exercido, efetivamente, a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11689/08.

### **II. Cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior.**

**a)** Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10741/2003, entre si e frente aos demais.

**b)** Que obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**.

**c)** Que obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**.

**d)** Que obtiver maior pontuação em **Raciocínio Lógico**.

**e)** Que obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**.

**f)** Que tiver **mais idade**, inferior a 60, (sessenta) anos.

**g)** Tiver exercido, efetivamente, a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11689/08.

**16.2.** Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior**, ao dia da Prova Objetiva, o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

**a)** Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

**b)** Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

**16.3.** A classificação, no presente Concurso Público, não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em

número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

#### **16.4. CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO CONCURSO PÚBLICO.**

### **CAPÍTULO XVII – DOS RECURSOS**

**17.1.** Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da:

- a)** Divulgação do **Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição**.
- b)** Divulgação dos **Deferimentos e Indeferimentos** (candidatos inscritos para as vagas reservadas para **Pessoa com Deficiência**, candidatos que solicitaram **Atendimento Especial**, candidatas que se declararam **Mulheres em Situação de Violência Doméstica** e candidatos que exerceram **Função de Jurado**).
- c)** Divulgação da **Homologação das Inscrições**, contendo a relação de candidatos inscritos no Concurso.
- d)** Divulgação dos **Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva**.
- e)** **Aplicação das Provas Objetivas, de Títulos** (quando houver), de **Tempo de Experiência Profissional** (quando houver), **Prática** (quando houver), **Teste de Aptidão Física** (quando houver), **Prática de Direção Veicular** (quando houver) e **Prática de Informática** (quando houver).
- f)** Divulgação do **Resultado Preliminar das Provas Objetiva, de Títulos** (quando houver), de **Tempo de Experiência Profissional** (quando houver) **prática** (quando houver), **Teste de Aptidão Física** (quando houver), **Prática de Direção Veicular** (quando houver), **Prática de Informática** (quando houver) e **Avaliação Psicológica** (quando houver).
- g)** Divulgação da **Classificação Preliminar**.

**17.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

**17.3.** O recurso somente poderá ser interposto no prazo estabelecido no Cronograma. Não será analisado recurso **intempestivo**.

**17.4.** Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a “área do candidato” no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

**17.5. Antes de enviar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

**17.6.** Não será analisado o recurso que:

- a)** Não atender ao estipulado neste Edital.
- b)** For interposto por outro meio não especificado neste Edital.
- c)** Com teor que desrespeite a Banca Examinadora.
- d)** Sem fundamentação lógica, inconsistente ou incoerente.

**17.7.** Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo. **O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.**

**17.8. Será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.**

**17.9. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.**

**17.10.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

**17.11.** A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

**17.12.** A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

**17.13.** Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

**17.14.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos presentes à Prova Objetiva, em virtude de eventual anulação de questão, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto de acordo com o Gabarito Preliminar, sua pontuação não será alterada.

**17.15.** Caso haja procedência de recurso interposto, poderá, eventualmente, alterar o Resultado Preliminar e/ou a Classificação Preliminar obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**17.16.** Depois de julgados todos os recursos, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, sobre os quais não caberão recursos adicionais.

**16.17.** As respostas dos recursos estarão disponíveis no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), “área do candidato”.

**17.18.** Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Definitivo.

**17.19.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **CAPÍTULO XVIII – DA NOMEAÇÃO**

**18.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

**18.2.** A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

**18.4.** Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

**18.4.1.** Os candidatos serão convocados por meio de publicação no site da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)** e por meio de publicação na **Imprensa Oficial do Município**.

**18.5.** A posse e o exercício deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de convocação.

**18.6.** O não comparecimento no prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

**18.7.** A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

**18.8.** No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo, por meio de termo de renúncia.

**18.9.** Os candidatos classificados serão nomeados pelo Regime Estatutário.

**18.10.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na **Imprensa Oficial do Município** ou no site da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)**, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.

**18.11.** O candidato também poderá verificar a evolução das convocações pelo site da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)**.

**18.12.** Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Cédula de identidade – (RG ou RNE); CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF; CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Extrato Previdenciário (CNIS); Título de eleitor; Certificado de reservista; Certidão de Distribuições Criminais; Certidão de Distribuição de Ações Criminais e Certidão de Execuções Criminais; Antecedentes criminais; Cartão do PIS/PASEP (caso não possua o cartão e já tenha trabalhado com registro, apresentar busca realizada na Caixa Econômica Federal ou pelo aplicativo da Caixa Trabalhador e/ou Banco do Brasil); Certidão de casamento, averbação judicial ou óbito; Certidão de nascimento (se solteiro); Certidão de nascimento ou RG e CPF dos filhos menores de 18 anos ou cursando Ensino Superior até 21 anos; 1 (uma) foto 3X4 (recente); Comprovante de residência (atual); CNH - Carteira Nacional de Habilitação, Comprovante de escolaridade e especialização, conforme requisitos para o cargo; Carteira do órgão de classe, conforme exigência para o cargo; Se aposentado, apresentar carta de concessão de aposentadoria; Declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei (Caso possua); Para todos os cargos, caso tenha trabalhado anteriormente em qualquer tipo de órgão público (Federal, Estadual ou Municipal), apresentar comprovação do desligamento (declaração, portaria ou carteira de trabalho com a baixa); Número de CONTA CORRENTE – Banco Santander; Cartão do SUS; Carteira de vacinação.

**18.13.** Caso haja necessidade a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.

**18.14.** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

**18.15.** Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da convocação ou cópias dos documentos exigidos.

**18.16.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza do Cargo pretendido, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.

**18.18.** As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

**18.18.** Conforme Art. 37, da Constituição Federal, e Art. 136, da Lei Municipal nº 034/2011, é vedada a acumulação remunerada de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, exceto quando houver compatibilidade de horários em relação a:

**a)** 02 (dois) Cargos ou Empregos de Professor.

**b)** Cargo ou Emprego de Professor com outro técnico ou científico.

c) 02 (dois) Cargos ou Empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

**18.18.1.** A proibição de acumular estende-se a Cargos, Empregos e Funções em Autarquias, Fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

**18.18.2.** É proibido ainda o acúmulo a servidores aposentados, exceto quando houver compatibilidade dos Cargos permitidos conforme especificado neste Edital.

**18.19.** O candidato ao entrar em exercício para o Cargo de provimento efetivo ficará sujeito a **estágio probatório pelo período de 03 (três) anos**, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

## CAPÍTULO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** Todas as Convocações, Avisos e Resultados referentes, exclusivamente, às etapas do presente Concurso Público serão publicados na **Imprensa Oficial do Município** e divulgados na *Internet* nos sites da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** - [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e da Empresa MSCONCURSOS - [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

**19.2.** Serão publicados apenas os Resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

**19.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**19.4.** Caberá ao Prefeito Municipal a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, a critério da Administração.

**19.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na **Imprensa Oficial do Município**.

**19.6.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Empresa MSCONCURSOS, **até a data de publicação da Homologação dos Resultados** e, após esta data, junto à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, no Departamento Admisional, situado à **Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Sítio do Morro – CEP 06517-520 – Santana de Parnaíba/SP**, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).

**19.7.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.

**19.8.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação), bem como à apresentação para nomeação e exercício, correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e a Empresa MSCONCURSOS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.

**19.9.** A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e a Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**19.10.** A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Empresa MSCONCURSOS.

**19.11.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e pela Empresa MSCONCURSOS, no que tange à realização deste Concurso Público.

**19.11.** São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.**

**ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.**

**ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO.**

**Santana de Parnaíba/SP, 16 de abril de 2024.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2025

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Descrição detalhada de acordo com o **Decreto Municipal n.º 4024**, de 28 de agosto de 2017, considerando o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 6º, da **Lei Municipal n.º 3117**, de 25 de maio de 2011, e suas alterações; e

| CARGOS  | ATRIBUIÇÕES BÁSICAS   |
|---|---|
| Agente de Defesa Civil                              | <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Executa ações de defesa civil, em diversas atividades, atuando nos eventos danosos e nas situações de calamidades, aplicando as medidas necessárias de socorro, assistências e recuperativas.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Executa ações de defesa civil em diversas atividades; Avalia os danos causados; Realiza a desobstrução de escombros; Executa a limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente; Conduz a reabilitação dos serviços essenciais; Participa da recuperação de unidades habitacionais de baixa renda; Participa de trabalhos relativos a vistorias; Realiza o levantamento de informações, encaminhamento de vítima, acompanhamento dos serviços implantados em abrigos, fiscalização de voluntários em situações de acometimento ou em áreas atingidas por calamidade pública; Zelar pelo cumprimento das atribuições determinadas, atentando para o uso correto das dependências e equipamentos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil; Conduzir veículos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com autorização do superior imediato, desde que devidamente habilitado; Relaciona-se diretamente com órgãos de mesma natureza, demais níveis federativos, ou mesmo de outros municípios; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p> |
| Agente de Serviços de Alimentação                   | <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Executa atividades de preparação e distribuição de refeições seguindo orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene, a fim de atender às exigências de cardápios estipulados pelo nutricionista responsável.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Requisita gêneros alimentícios ao almoxarifado, anotando quantidades e especificações dos itens; Controla estoque, a data de validade e zela pela qualidade e o armazenamento adequado dos produtos alimentícios; Seleciona os alimentos para preparar as refeições, conforme cardápio orientado; Prepara refeições por procedimentos da área de atuação (tempero, cocção); Distribui, orienta e acompanha as atividades dos auxiliares de cozinha; Monitora os alimentos prontos para a distribuição; Zela pela conservação, limpeza e higiene de materiais, utensílios, equipamentos e instalações da cozinha, a fim de mantê-los em condições adequadas de utilização; Acompanha o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando a manutenção, quando necessária, visando mantê-los em condições adequadas de uso. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>   |
| Agente de Serviços Públicos<br>(cargo com serviços) | <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Desenvolve atividades de transporte, carga e descarga de materiais, ferramentas e utensílios, realiza montagem e manutenção de palcos, cenários e afins para eventos, em áreas internas e externas, bem como conservação e manutenção de moveis e</p>  |

|   |  |
|---|--|
| <b>manuais e inespecíficos, exigindo esforço físico – braçal)</b> | <p>móveis, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal.</p> <p><b>DESCRÍÇÃO DETALHADA:</b> Desenvolve atividades de transporte; Realiza carga e descarga de materiais em geral, utensílios e ferramentas; Realiza montagem de palcos, cenários e afins para eventos; Promove a manutenção e conservação de móveis, imóveis, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal; Atua na preparação de massas, concretos e asfalto; Executa construção e reparos em alvenaria e pintura; Auxilia de forma geral os profissionais das áreas de obras, elétrica, marcenaria e serviços afins. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>   |
| <b>Arquiteto</b>  | <p><b>DESCRÍÇÃO SUMÁRIA:</b> Elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos orientados por normas e procedimentos de planejamento, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, especificando os recursos necessários para permitir a sua construção.</p> <p><b>DESCRÍÇÃO DETALHADA:</b> Realiza tarefas de coordenação e estudos de processos arquitetônicos e análise de projetos para aprovação; Elabora, executa e dirige projetos de edificações, interiores, equipamentos, viários, paisagismo, construções esportivas e outros, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, especificando os recursos necessários para permitir a sua construção; Planeja as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrá-los dentro do espaço físico; Prepara as previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer recursos necessários à realização dos projetos; Estuda regiões para implantação de projetos; Participa da elaboração de planos diretores e do planejamento urbano, analisando as informações e pareceres nos protocolos; Elabora e implanta projetos de habitação popular; Elabora processos de tombamento; Presta assistência técnica às obras em execução; Elabora a relação de projetos aprovados para ser encaminhado ao CREA; Estuda as características dos ambientes de trabalho das áreas municipais e prepara programas e métodos de trabalho que ofereçam melhor qualidade do ambiente e maior atendimento aos princípios de ergonomia; Presta atendimento ao público quanto à documentação e procedimentos necessários para construções; Participa das atividades a serem desenvolvidas na área de atuação por estagiários e outros profissionais; Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.</p> |
| <b>Assistente Social</b>  | <p><b>DESCRÍÇÃO SUMÁRIA:</b> Realiza atividades técnicas de assistência social a indivíduos, famílias, grupos e comunidades, aplicando métodos e processos orientados para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social.</p> <p><b>DESCRÍÇÃO DETALHADA:</b> Planeja, controla e executa tarefas relativas à prestação de serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, em tratamento de saúde física ou mental; Orienta ou realiza ações adequadas na busca de solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação; Realiza diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos de ação, e à implantação, manutenção e o funcionamento de programas relacionados à cidadania e à assistência social;</p>   |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>Faz análise das causas de desajustes sociais, a fim de estabelecer planos de ação, atuando de forma interdisciplinar tendo em conta os aspectos sociais, de educação, de saúde, de habitação e de meio ambiente;</p> <p>Presta assessoramento a grupos e organizações comunitárias na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando o exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade;</p> <p>Desenvolve programas, projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização de grupos ou indivíduos;</p> <p>Facilita o acesso dos municíipes aos serviços de ação social, primando pela humanização do atendimento e melhoria nas relações interpessoais;</p> <p>Realiza visitas domiciliares a famílias que necessitam de assistência social;</p> <p>Realiza estudos socioeconômicos para fins de avaliação dos benefícios concedidos em serviços sociais;</p> <p>Identifica situações de risco social e subsidia ações e programas que atendam aos problemas detectados;</p> <p>Atua como mediador de problemas detectados nos programas sociais, intervindo na busca de soluções ou redução de conflitos;</p> <p>Colabora em campanhas e certames de caráter assistencial;</p> <p>Emite parecer técnico e laudo em sua área de atuação;</p> <p>Orienta, avalia e supervisiona os estagiários das áreas de serviço social no desempenho de suas atribuições.</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>  |
| <b>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil</b> | <p><b>DESCRÍÇÃO SUMÁRIA:</b> Executa atividades de educação infantil, acompanhando o processo de desenvolvimento das crianças, cuidando e orientando-as nas refeições e em suas necessidades diárias, proporcionando sua higiene, seu bem-estar e seu desenvolvimento psicossocial.</p> <p><b>DESCRÍÇÃO DETALHADA:</b> Participa do planejamento, elaboração e execução das atividades de educação infantil, em articulação com o pedagogo, acompanhando e avaliando o processo de desenvolvimento psicomotor;</p> <p>Recepciona as crianças no horário de entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e bem estar;</p> <p>Verifica o estado de saúde e higiene, confere o material individual de cada uma; efetua o controle de frequência das crianças;</p> <p>Auxilia a servir a alimentação, orienta sobre o comportamento adequado à mesa e o uso adequado de talheres;</p> <p>Cuida da higiene das crianças dando banho, orientando-as a se vestir, calçar e pentear; auxilia e orienta as crianças na escovação dos dentes;</p> <p>Quando necessário, ministra medicamentos conforme orientação médica e executa pequenos curativos;</p> <p>Controla os horários de repouso das crianças;</p> <p>Participa do planejamento, da execução e do desenvolvimento de passeios e atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com o objetivo de estimular o desenvolvimento psicossocial da criança;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p> |
| <b>Auxiliar de Farmácia</b>                 | <p><b>DESCRÍÇÃO SUMÁRIA:</b> Recebe, verifica, organiza e dispensa medicamentos, materiais médico hospitalares e insumos para saúde. Controla o estoque, os prazos de validade e atende às solicitações das diversas unidades de saúde do município.</p> <p><b>DESCRÍÇÃO DETALHADA:</b> Efetua o recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo;</p> <p>Organiza os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque;</p> <p>Elabora e separar as solicitações das unidades de saúde do município, dando baixa em suas</p>  |

|                                |   |
|--------------------------------|---|
|                                | <p>respectivas fichas;</p> <p>Relata as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades estiverem próximas ao vencimento;</p> <p>Auxilia na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de saúde;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada à sua área de atuação.</p>   |
| <b>Auxiliar em Saúde Bucal</b> | <p><b>Descrição Sumária:</b> Auxilia o Cirurgião Dentista nas atividades odontológicas, auxilia na recepção e cadastramento dos pacientes, efetua a conservação e higienização dos instrumentos e equipamentos utilizados.</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Recepciona e identifica pacientes e organiza a sala para atendimento;</p> <p>Marca consultas e preenche fichas clínicas;</p> <p>Prepara o paciente para o atendimento;</p> <p>Auxilia na instrumentação do Cirurgião Dentista acompanhando suas atividades sistematicamente;</p> <p>Executa a limpeza e assepsia do campo de atividades odontológicas, limpando utensílios com álcool e esterilizando o instrumental usado;</p> <p>Zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados e providencia a manutenção do equipamento odontológico;</p> <p>Manipula materiais odontológicos;</p> <p>Realiza trabalhos de prevenção e promoção em saúde;</p> <p>Convoca e acompanha os alunos da sala de aula até o consultório dentário para exames e tratamentos;</p> <p>Revela e monta radiografias intraorais;</p> <p>Organiza arquivos, fichários e controle de estoque;</p> <p>Participa de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares;</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada a sua área de atuação.</p>  |
| <b>Biólogo</b>                 | <p><b>Descrição Sumária:</b> Realiza estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos referentes à implantação, manutenção e funcionamento de programas na área biológica em geral, e à sua aplicabilidade à Saúde Pública e ao Meio Ambiente, em especial.</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Participa da elaboração do planejamento da área de Saúde Pública e Meio Ambiente;</p> <p>Realiza análises clínicas, citológicas, patológicas e bioquímicas;</p> <p>Executa tarefas relacionadas à montagem de laboratórios, implantação e coordenação de técnicas a serem adotadas em sua rotina, bem como a sua administração;</p> <p>Realiza supervisão e controle de pragas e desenvolve ações de vigilância em saúde, na esfera de sua competência legal, nas áreas ambientais, sanitárias, epidemiológicas e de saúde do trabalhador;</p> <p>Articula-se com outros especialistas, tendo em vista o planejamento, a execução e a avaliação de projetos ligados principalmente às áreas de saúde pública e de preservação do meio ambiente;</p> <p>Participa de atividades de controle de animais e de campanhas de vacinação, quando solicitado;</p> <p>Mantém intercâmbio com autoridades governamentais e empresariais ligadas aos problemas de saúde pública e de meio ambiente do Município;</p> <p>Desenvolve métodos e técnicas de trabalho que permitem a melhoria da qualidade dos serviços da área biológica;</p> <p>Emite parecer técnico-científico, realiza relatórios e outros documentos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação;</p> <p>Mantém-se atualizado com relação à legislação pertinente à sua área de atuação;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p> |

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Contador</b>               | <p><b>Descrição Sumária:</b> Executa ações de planejamento, supervisão e orientação dos processos e procedimentos da área de gestão e contabilidade pública.</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Planeja, supervisiona e orienta a execução de operações contábeis de acordo com as exigências legais e administrativas, a fim de apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da administração municipal;</p> <p>Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisa e dá orientações sobre como processá-los, em observância ao plano de contas adotado;</p> <p>Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando possíveis erros, a fim de assegurar a correção das operações contábeis;</p> <p>Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, a fim de demonstrar os resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do município;</p> <p>Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do município, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos;</p> <p>Mantém-se atualizado sobre as normas legais que regem a matéria;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua área de atuação.</p> |
| <b>Coveiro</b>                | <p><b>Descrição Sumária:</b> Desenvolve atividades relacionadas à preparação e à execução de sepultamentos, bem como à manutenção dos cemitérios.</p> <p><b>Descrição Detalhada:</b> Procede a construção, preparação e manutenção de sepulturas, revestindo a cova; Efetua o recebimento e acompanhamento dos sepultamentos, desde a porta da necrópole até a sepultura, responsabilizando-se pela indicação do local onde o mesmo ocorrerá;</p> <p>Executa sepultamentos, exumações e a remoções de ossos quando determinado;</p> <p>Procede a manutenção, limpeza e conservação dos jazigos e dos cemitérios;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>  |
| <b>Engenheiro (Agrônomo)</b>  | <p>Desenvolve projetos e técnicas específicas de sistemas de saneamento, irrigação e drenagem;</p> <p>Orienta as atividades de análise do solo, verificando os elementos e percentuais existentes, visando a formulação de fertilizantes;</p> <p>Pesquisa e atua no desenvolvimento de técnicas de combate a ervas daninhas, pragas, insetos ou doenças da lavoura;</p> <p>Pesquisa e atua em projetos de adubação e conservação do solo, visando o aumento da produtividade agrícola;</p> <p>Planeja e coordena o plantio de horticultura nas escolas e comunidades;</p> <p>Estuda o crescimento das plantas e o rendimento dos cultivos agrícolas, observando os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e outras condições, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas;</p> <p>Promove estudos e orienta no planejamento e melhor aproveitamento dos recursos naturais, áreas verdes, arborização urbana, parques e bosques;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>  |
| <b>Engenheiro (Ambiental)</b> | <p>Desenvolve projetos e estudos ligados à saúde ambiental, desenvolvendo ações de baixa, média e alta complexidade, as áreas: sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador, voltados ao controle e a preservação do meio ambiente;</p> <p>Realiza pesquisas de campo, estudos, experimentações, estatísticas, avaliações e testes de laboratório para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência ambiental;</p> <p>Implementa e monitora medidas e ações mitigadoras na área urbana;</p> <p>Desenvolve atividades ligadas à gestão e manejo de resíduos e efluentes;</p> <p>Programa e dirige o plantio de bosques e a preservação e expansão de zonas arborizadas;</p> <p>Participa do planejamento do uso de áreas urbanas e ordenamento territorial;</p>   |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>Elabora pareceres e estudos de impacto ambiental causado por obras;</p> <p>Estuda os efeitos de contaminação ambiental e das condições climáticas sobre os remanescentes florestais do município;</p> <p>Aplica as leis e regulamentos de prevenção do meio ambiente;</p> <p>Monitora a qualidade da água;</p> <p>Analisa e avalia sistemas de informações e banco de dados;</p> <p>Investiga surtos, acidentes e ambientes de risco;</p> <p>Planeja e atua em ações de capacitação, formação e educação para fins de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;</p> <p>Desenvolve alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões técnicos e educativos para fomentar o convívio sustentável da sociedade e natureza;</p> <p>Efetua ações de autuação, apreensão e ou interdição de equipamentos, produtos, serviços que estejam funcionando em desacordo com as legislações sanitárias vigentes, colocando em risco a saúde da população;</p> <p>Emite parecer técnico e elabora relatórios sobre assuntos de sua competência;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>  |
| <b>Engenheiro (Civil)</b>                    | <p>Desenvolve estudos, pesquisas e levantamentos na área de engenharia civil;</p> <p>Planeja, elabora, coordena, dirige e executa projetos, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e assegurar os padrões técnicos exigidos;</p> <p>Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplenagem, projetos de locação, projetos de obras viárias e pavimentação, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança;</p> <p>Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação ao projeto original;</p> <p>Procede à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos e equipamentos;</p> <p>Elabora métodos de trabalho para os projetos a serem executados;</p> <p>Participa de perícia técnica quando designado;</p> <p>Avalia as condições gerais requeridas para a obra, examinando as características do terreno disponível para determinar o local mais apropriado para a construção;</p> <p>Elabora projetos de obras, estabelecendo planos, plantas, especificação e orçamentos de custos e materiais;</p> <p>Realiza o acompanhamento e supervisiona as operações da obra, tendo em vista o cumprimento dos prazos legais contratuais;</p> <p>Supervisiona os trabalhos dos encarregados das construções, tendo em vista o cumprimento das especificações técnicas e de prazo da obra;</p> <p>Emite pareceres técnicos na sua área de atuação;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p> |
| <b>Engenheiro (de Segurança do Trabalho)</b> | <p>Coordena e efetua análise de projetos a serem implantados, em conjunto com as áreas técnicas;</p> <p>Recomenda alterações, visando eliminar ou minimizar riscos de acidentes e doenças ocupacionais;</p> <p>Analisa, em conjunto com o médico do trabalho, a concessão dos adicionais de insalubridade/periculosidade;</p> <p>Assegura que se atendam aos requisitos de segurança;</p> <p>Valida sistemas de combate a incêndios a fim de regularizar autos de vistoria do corpo de bombeiros;</p> <p>Analisa escopos técnicos;</p> <p>Emiti laudos e pareceres;</p>  |

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
|                                     | <p>Coordena a interface entre os vários setores envolvidos na implantação de projetos, no que tange a área de segurança do trabalho;</p> <p>Auxilia na elaboração de manuais, normas, procedimentos e programas de treinamento, referentes à segurança e prevenção de acidentes do trabalho;</p> <p>Participa da especificação e desenvolvimento dos materiais de segurança, uniformes de trabalho e equipamentos de proteção;</p> <p>Desenvolver programas de segurança;</p> <p>Elabora relatórios de segurança;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>  |
| <b>Engenheiro<br/>(Elétrico)</b>    | <p>Supervisiona, coordena e dá orientação técnica;</p> <p>Realiza estudos, planejamento, projetos e especificação técnica de materiais e serviços;</p> <p>Elabora orçamentos;</p> <p>Dirige obras e projetos técnicos;</p> <p>Vistoria, faz perícia, avalia, arbitra laudos e pareceres técnicos;</p> <p>Orienta equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;</p> <p>Executa projetos elétricos/eletrônicos e elabora documentação técnica;</p> <p>Coordena e controla empreendimentos voltados à sua área de atuação;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>  |
| <b>Engenheiro<br/>(Sanitarista)</b> | <p>Elabora, executa e dirige projetos de engenharia relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico, estudando características e especificações e preparando orçamentos de custo, recursos necessários, técnicas de execução e outros dados, para assegurar a construção, funcionamento, manutenção e reparo dos sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotos, dentro dos padrões técnicos exigidos;</p> <p>Estuda as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de água potável; sistemas de esgotos, de drenagem e outras construções;</p> <p>Prepara o programa de trabalho, elaborando esboços, plantas, especificações, cronogramas e outros subsídios técnicos que se fizerem necessários, para permitir a orientação e fiscalização do desenvolvimento da obra;</p> <p>Prepara previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, seus respectivos custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis à execução do projeto;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p> |
| <b>Farmacêutico</b>                 | <p><b>DESCRÍÇÃO SUMÁRIA:</b></p> <p>Presta assistência farmacêutica ao usuário, assessoria técnica à equipe de saúde do município e assume responsabilidade técnica dos serviços farmacêuticos sob sua supervisão.</p> <p><b>DESCRÍÇÃO DETALHADA:</b> Atua em equipe multiprofissional na assistência farmacêutica ao usuário e à equipe de saúde do município;</p> <p>Participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de saúde relativas a produtos farmacêuticos;</p> <p>Atua no controle e gerência de produtos farmacêuticos e/ou relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção e padronização;</p> <p>Assessora tecnicamente a aquisição de fármacos, o desenvolvimento de produtos, produção, manipulação e controle de qualidade;</p> <p>Atua nos processos de planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensa dos produtos farmacêuticos;</p> <p>Participa do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p>   |
| <b>Fisioterapeuta</b>               | <p><b>DESCRÍÇÃO SUMÁRIA:</b> Planeja, organiza e realiza serviços de fisioterapia, desenvolve</p>  |

métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fisioterapia do município.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Atua no atendimento ao usuário empregando ginásticas corretivas, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados;

Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de movimentação, de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;

Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, bem como exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós parto;

Realiza relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para estimular a sociabilidade;

Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa dos mesmos;

Opina quanto às possibilidades físicas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliações específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar;

Orienta e avalia atividades de professores e pais de alunos, orientando-os na execução correta de exercício físico e na manipulação de aparelhos mais simples;

Controla registros de dados, observando as anotações das aplicações e tratamento realizados para elaborar boletins estatísticos;

Elabora pareceres técnicos sobre assuntos de sua área de competência;

Responsabiliza-se por instalações, equipamentos, instrumental, máquinas e materiais colocados à sua disposição;

Desenvolve ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;

Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários;

Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

#### Fonoaudiólogo

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Realiza prevenção, tratamento, diagnóstico e reabilitação de indivíduos com alterações da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial, cervical e de deglutição.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Atua na promoção da saúde, prevenção, avaliação, diagnóstico, orientação e terapia dos indivíduos com distúrbios de comunicação, alterações na função auditiva, voz, linguagem oral e escrita, articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial e de deglutição;

Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;

Orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiolgia em sessões terapêuticas, visando a sua reabilitação;

Atua em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde;

Realiza ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde;

Atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos;

Orienta a equipe pedagógica das escolas, preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios à mesma;

Desenvolve ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;

Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores do município,

|                           |  |
|---------------------------|--|
|                           | <p>principalmente dos que trabalham em locais onde se verifica muito ruído;</p> <p>Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p>  |
| <b>Médico Veterinário</b> | <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Atua no exercício das práticas veterinárias que envolvam a profilaxia, diagnóstico, tratamento de doenças de animais, criação de animais, assistência técnica e sanitária; participa do controle de zoonoses, organiza programas de combate e prevenção de doenças e realiza vistorias de criações de animais.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Presta assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma e executa o planejamento e a execução da defesa sanitária animal;</p> <p>Realiza a vigilância e controle de zoonoses, bem como todos os procedimentos clínicos, cirúrgicos e laboratoriais inerentes às ações voltadas à saúde animal;</p> <p>Planeja, dirige e realiza pesquisas e projetos didático-científicos que visem informar e orientar sobre a criação de animais domésticos em todos os seus ramos e aspectos;</p> <p>Atua na formulação de ações de saúde animal, seu planejamento, execução e gestão, bem como no desenvolvimento de políticas e recursos destinados a esse campo de atividade;</p> <p>Realiza estudos e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças de animais transmissíveis ao homem;</p> <p>Participa da inspeção e fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de todos os produtos de origem animal;</p> <p>Quando solicitado, atua na peritagem sobre animais, identificação de defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais;</p> <p>Orienta os técnicos envolvidos no serviço de sua área de atuação e participar das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p>                 |
| <b>Nutricionista</b>      | <p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Planeja, coordena e supervisiona serviços e programas de nutrição nas áreas da saúde, educação e outras afins que requeiram atenção de processos e procedimentos nutricionais para melhoria da qualidade de saúde da população.</p> <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA:</b> Planeja, coordena e supervisiona serviços e programas de nutrição nas áreas de saúde, educação e outras afins;</p> <p>Analisa carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos;</p> <p>Elabora o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais;</p> <p>Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente;</p> <p>Presta assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, domiciliar e em programas específicos destinados à coletividade;</p> <p>Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, fornecendo cardápio com teor proteico;</p> <p>Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos, pelos alunos, para poder oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;</p> <p>Orienta e supervisiona o preparo, distribuição das refeições e o armazenamento para possibilitar um melhor rendimento do serviço;</p> <p>Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;</p> <p>Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas, para estimar o custo médio da alimentação;</p> <p>Zela pela ordem e manutenção e higiene dos alimentos, para assegurar a qualidade dos mesmos;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de</p> |

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
|                                  | atuação.  |
| Oficial Administrativo           | <p><b>DESCRÍÇÃO SUMÁRIA:</b> Executa atividades de suporte à gestão dos processos administrativos conforme exigências das diferentes áreas de atuação.</p> <p><b>DESCRÍÇÃO DETALHADA:</b> Presta qualquer tipo de apoio relacionada à sua área de atuação como: controle, guarda, recepção e distribuição de materiais e documentos, mantendo o controle e registro dessas atividades;</p> <p>Executa atividades de digitação e expedição de correspondências;</p> <p>Manuseia equipamentos de uso em unidades administrativas e operacionais da área de atuação;</p> <p>Auxilia na organização e conservação de documentos e arquivos, de acordo com procedimentos da área;</p> <p>Recebe, registra, classifica e distribui documentos e controla a movimentação de documentos;</p> <p>Executa demais tarefas necessárias à guarda, conservação e ao arquivamento de documentos, relativas à prestação de informações sobre os mesmos;</p> <p>Prepara e fornece informações pertinentes à sua unidade;</p> <p>Executa despachos administrativos e operacionaliza sistemas internos;</p> <p>Realiza atendimento pessoal e telefônico a servidores e municípios;</p> <p>Realiza atividades internas e externas, conforme a área de atuação;</p> <p>Preenche e emite relatórios, planilhas e formulários;</p> <p>Atende e efetua ligações internas e externas, operam equipamentos telefônicos analógicos ou digitais, consultado listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário;</p> <p>Realiza agendamentos médicos ou diversos, pessoalmente, por telefone, por meios eletrônicos como e-mail, chat e outros, prestando orientações adequadas e encaminhando aos setores competentes, sempre que necessário;</p> <p>Mantem atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas;</p> <p>Solicita e controla a reposição de materiais;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p> |
| Oficial de Manutenção (Pedreiro) | <p>Executa serviços de alvenaria em construção civil, desde a abertura do alicerce até os serviços de acabamento;</p> <p>Realização a verificação das características da obra, executando os trabalhos de alvenaria e os assentamentos de tijolos, blocos e materiais afins;</p> <p>Executa a construção de alicerces, empregando pedras ou cimento, formando as bases das paredes, muros e construções similares;</p> <p>Assenta tijolos, blocos e pedras, colocando-os em fileiras horizontais ou seguindo desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção;</p> <p>Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia, para receber outros tipos de revestimentos;</p> <p>Aplica camadas de cimentos ou assentamento de ladrilhos ou material similar para revestir pisos e paredes;</p> <p>Realiza a construção de bases de concreto ou materiais afins, para possibilitar a instalação de máquinas;</p> <p>Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e similares;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>  |
| Oficial de Manutenção (Pintor)   | <p>Prepara e pinta as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando, lixando, emassando e cobrindo com uma ou várias camadas de tinta, protegendo e decorando;</p> <p>Realiza trabalhos de manutenção e conservação, observando o estado da superfície para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados;</p> <p>Prepara o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes;</p>   |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>Participa da execução de desenhos e perspectivas em obras públicas, observando posições, medidas e estado de estrutura, determinando as necessidades de material e andaimes; Zela pela conservação de todos os materiais de pintura, acondicionando-os em local apropriado; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>   |
| <b>Oficial de Manutenção (Serralheiro)</b> | <p>Realiza tarefas de modelar, confeccionar e reformar estruturas de ferro; Utiliza ferramentas manuais comuns e especiais, como mandris, gabinetes, máquinas operatrizes, instrumentos de medição de traçado e de controle; Executa a fabricação de esquadrias, portas, grades e peças similares; Aplica nas peças quando necessário o processo eletroquímico de anodização para evitar a corrosão; Realiza a instalação das ferragens que serão soldadas ou colocadas em buchas, realizando ajustes finais necessários na montagem da peça; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>  |
| <b>Oficial de Marcenaria</b>               | <p><b>DESCRÍÇÃO SUMÁRIA:</b><br/>Confecciona, restaura e realiza o acabamento de móveis e outros objetos de madeira ou assemelhados.</p> <p><b>DESCRÍÇÃO DETALHADA:</b><br/>Confecciona, repara e realiza o acabamento de móveis de madeira, revestidos com folhas de madeira, fórmica, metal ou outro material; Analisa desenhos, esboços e as especificações técnicas constantes, determinando o material a ser utilizado na confecção ou reparação dos móveis e outras peças de madeira a serem construídas; Executa a traçagem de riscos e a marcação de pontos sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo as formas e dimensões constantes dos desenhos e croquis para orientar o corte e entalhes; Realiza os encaixes necessários nas partes trabalhadas, utilizando instrumentos adequados, preparando-as para a montagem da peça ou do móvel; Fixa ferragens como dobradiças, puxadores e outros, nas peças e móveis montados, conforme os locais indicados, possibilitando o manuseio e dando acabamento; Executa a pintura, enverniza ou encera as peças e os móveis confeccionados, utilizando bonecas de algodão, pincéis e outros materiais, atendendo a estética do trabalho; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p> |
| <b>Operador de Máquinas (Tratorista)</b>   | <p><b>DESCRÍÇÃO SUMÁRIA:</b> Opera máquinas da construção civil, tratores e reboques, para escavar, nivelar, aplinar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto nas vias públicas, realiza carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terrenos, preparo de terra e desobstrução de vias públicas.</p> <p><b>DESCRÍÇÃO DETALHADA:</b> Opera máquinas da construção civil, tratores e reboques, para escavar, nivelar, aplinar e compactar terra e materiais similares; Realiza o preparo de concreto e coloca capeamento de asfalto nas vias públicas; Realiza o carregamento e descarregamento de materiais; Executa roçadas de terrenos e preparo de terra e desobstrução de vias públicas, Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>  |
| <b>Operador de Tráfego</b>                 | <p><b>DESCRÍÇÃO SUMÁRIA:</b> Desenvolve atividades referentes à instalação e implantação de sinalização viária, tanto vertical como horizontal; disciplinando o trânsito de forma a possibilitar maior segurança aos usuários da via; operacionaliza equipamentos e máquinas pertinentes ao serviço; executa atividades para promover a segurança viária em eventos e outras tarefas da mesma natureza de nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p> <p><b>DESCRÍÇÃO DETALHADA:</b> Desenvolve atividades referentes à instalação e implantação de sinalização viária, tanto vertical como horizontal;</p>  |

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
|                                  | <p>Disciplina o trânsito de forma a possibilitar maior segurança aos usuários da via;</p> <p>Operacionaliza equipamentos e máquinas pertinentes aos serviços;</p> <p>Executa atividades para promover a segurança viária em eventos;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p>  |
| <b>Professor de Dança (Jazz)</b> | <p><b>DESCRÍÇÃO SUMÁRIA:</b> Planeja, ministra aulas e orienta a aprendizagem, participando do processo de planejamento das atividades; coordena equipe de instrutores; elabora programas e planos de curso;</p> <p>colabora com as atividades de articulação, visando integrar famílias e comunidade; avalia o desempenho dos alunos e zela pela aprendizagem.</p> <p><b>DESCRÍÇÃO DETALHADA:</b> Coordena equipes de instrutores;</p> <p>Planeja e orienta no processo de aprendizagem;</p> <p>Ministra aulas teóricas e práticas;</p> <p>Observa a correta aplicação dos exercícios;</p> <p>Prepara o material didático para as aulas;</p> <p>Aplica provas e outros, avaliando o aprendizado dos alunos;</p> <p>Desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas;</p> <p>Elabora programas e planos de curso;</p> <p>Colabora com as atividades de articulação, integra famílias a comunidade;</p> <p>Participa de projetos de pesquisa;</p> <p>Estimula a participação dos alunos;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p>  |
| <b>Psicólogo</b>                 | <p><b>DESCRÍÇÃO SUMÁRIA:</b> Desenvolve e coordena estudos, pesquisas e levantamentos nas áreas de psicologia organizacional e aplicada ao trabalho; clínica, educacional e social. Realiza análise, diagnóstico e terapêutica de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social.</p> <p><b>DESCRÍÇÃO DETALHADA:</b></p> <p><b>ATUANDO EM RECURSOS HUMANOS:</b> Exerce atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, como recrutamento, seleção, orientação, aconselhamento e treinamento profissional;</p> <p>Realiza a identificação e análise de funções, tarefas e operações típicas das ocupações, organizando e aplicando testes;</p> <p>Realiza entrevistas, sondagem de aptidões e de capacidade profissional no acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores, da análise das competências, bem como da gestão dos Recursos Humanos, para assegurar à Prefeitura Municipal as relações laborais e a aquisição de pessoal dotado das habilidades necessárias, e ao indivíduo maior satisfação no trabalho;</p> <p>Desempenha atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento, análise de ocupações e profissiográficas e no acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo;</p> <p>Possibilita a identificação dos candidatos mais adequados ao desempenho da função e subsidia as decisões na área de recursos humanos como: promoção, movimentação de pessoal, incentivo, remuneração de carreira, capacitação e integração funcional;</p> <p>Desenvolve e analisa, diagnostica e orienta casos na área da saúde observando níveis de prevenção e reabilitação, participando de programas e/ou atividades na área da saúde e segurança de trabalho, subsidiando quanto a aspectos psicossociais para proporcionar melhores condições ao trabalhador;</p> <p>Atua ativamente nos processos de readaptação funcional dos servidores, planeja e executa ações visando identificar servidores que não estão em sintonia com as atividades do Departamento;</p> <p>Planeja e aplica dinâmicas/testes em grupo a fim de identificar e corrigir problemas funcionais e/ou comportamentais;</p> <p>Planeja e aplica palestras e cursos motivacionais ou outros de interesse para a área de recursos</p> |

|  |   |
|--|---|
| <p>humanos;</p> <p>Atua como consultor interno/externo, participando do desenvolvimento da Prefeitura Municipal, facilitando processos de grupos e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos de estruturas formais;</p> <p>Planeja e desenvolve ações destinadas a aperfeiçoar as relações de trabalho, intervindo nos conflitos e estimulando a criatividade, para buscar melhor qualidade de vida no trabalho;</p> <p>Elabora, executa e avalia, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento de recursos humanos;</p> <p>Participa dos serviços técnicos da Prefeitura, colaborando em projetos de construção e adaptação das ferramentas e máquinas de trabalho do servidor (ergonomia);</p> <p>Realiza pesquisas e ações no campo das relações de trabalho, bem como de assuntos relacionados à saúde do trabalhador e as condições de trabalho;</p> <p>Participa da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de recursos humanos;</p> <p>Elabora programa de melhoria do desempenho, aproveitando o potencial e considerando os agentes motivacionais;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p> | <p><b>ATUANDO NA EDUCAÇÃO:</b> Planeja, acompanha e avalia projetos na área de psicologia aplicada ao trabalho sócio educacional, para promoção da saúde mental, no âmbito escolar;</p> <p>Participa da elaboração dos programas e planos de ensino e de sua avaliação nas escolas da rede, considerando a realidade socioeconômico e cultura da população a quem se destina;</p> <p>Aplica testes de sondagem de aptidões, interesses e outros com vistas à orientação educacional e vocacional dos alunos da rede municipal;</p> <p>Participa do plano de educação da Prefeitura;</p> <p>Diagnostica e realiza a terapêutica de alunos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social;</p> <p>Diagnostica alunos infra e supradotados, tendo em vista a adequação de currículos e programas às suas necessidades individuais;</p> <p>Diagnostica e acompanha junto a uma equipe multidisciplinar, alunos portadores de deficiências físicas e/ou mentais;</p> <p>Reúne-se com pais e os demais especialistas em educação, tendo em vista o diagnóstico e a terapêutica de problemas de desajustamento familiar e social dos alunos;</p> <p>Participa da elaboração e avaliação dos programas de recuperação da escola;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p> |
|  | <p><b>ATUANDO NA SAÚDE:</b> Realiza assistência psicológica e participa da elaboração e execução de programas de saúde;</p> <p>Realiza estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos relativos à implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados aos serviços de saúde pública;</p> <p>Participa do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas;</p> <p>Realiza, em conjunto com profissionais, atividades lúdicas, pedagógicas, profissionalizantes, de lazer e outras correlatas;</p> <p>Participa com profissionais da área de saúde do diagnóstico e da terapêutica de pacientes;</p> <p>Elabora, executa e avalia projetos de trabalho, objetivando a promoção da saúde institucional na Prefeitura, através de análise, diagnóstico e intervenção;</p> <p>Realiza estudos e pesquisas de validação de testes psicológicos, avaliações e interpretações;</p> <p>Participa do planejamento e da avaliação de campanhas educativas nas áreas de saúde pública;</p> <p>Participa da realização de diagnósticos, desenvolvimento e avaliação de programas de</p>  |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>intervenção psicossocial junto às comunidades;</p> <p>Encaminha usuários a outros especialistas, quando se fizer necessário;</p> <p>Participa de perícia técnica, quando designado;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p> <p><b>ATUANDO NA NEUROPSICOLOGIA:</b> Atua no diagnóstico, no acompanhamento, no tratamento e na pesquisa da cognição, das emoções, da personalidade e do comportamento sob o enfoque da relação entre estes aspectos e o funcionamento cerebral. Utiliza instrumentos padronizados especificamente para avaliação das funções neuropsicológicas envolvendo principalmente habilidades de atenção, percepção, linguagem, raciocínio, abstração, memória, aprendizagem, habilidades acadêmicas, processamento da informação, visuoconstrução, afeto, funções motoras e executivas. Estabelece parâmetros para emissão de laudos com fins clínicos, jurídicos ou de perícia; complementa o diagnóstico na área do desenvolvimento e aprendizagem;</p> <p>Utiliza conhecimentos teóricos angariados pelas neurociências e pela prática clínica, com metodologia estabelecida experimental ou clinicamente. Investiga e cria hipóteses para desenvolver um plano de tratamento para o paciente juntamente com uma equipe multidisciplinar de profissionais da saúde;</p> <p>Avalia e acompanha pacientes que apresentem lesões cerebrais, demência, transtornos de aprendizagem, doença de Parkinson e Alzheimer e qualquer deficiência cognitiva que interfira negativamente nos relacionamentos interpessoais,</p> <p>na escola, trabalho e na rotina diária; executa tarefas afins. Trabalha com indivíduos portadores ou não de transtornos e sequelas que envolvem o cérebro e a cognição, utilizando modelos de pesquisa clínica e experimental, tanto no âmbito do funcionamento normal ou patológico da cognição, como também estudando-a em interação com outras áreas das neurociências, da medicina e da saúde. Levanta dados clínicos que permitam diagnosticar e estabelecer tipos de intervenção, de reabilitação particular e específica para indivíduos e grupos de pacientes em condições específicas. Fornece dados objetivos e formula hipóteses sobre o funcionamento cognitivo, atuando como auxiliar na tomada de decisões de profissionais de outras áreas, fornecendo dados que contribuam para as escolhas de tratamento medicamentoso e cirúrgico, excetuando-se as psicocirurgias, assim como em processos jurídicos nos quais estejam em questão o desempenho intelectual de indivíduos, a capacidade de julgamento e de memória. Na interface entre o trabalho teórico e prático, seja no diagnóstico ou na reabilitação, também desenvolve e cria materiais e instrumentos, tais como testes, jogos, livros e programas de computador que auxiliem na avaliação e reabilitação dos pacientes.</p> <p><b>ATUANDO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA:</b> Participa da elaboração e avaliação de programas na área de segurança pública;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p> <p><b>ATUANDO NA ÁREA SOCIAL:</b> Participa da gestão e implementação de Programas e Projetos Sociais; Participa do desenvolvimento e implementação de políticas públicas e de cidadania;</p> <p>Realiza diagnóstico, desenvolve e avalia programas de intervenção psicossocial junto às comunidades;</p> <p>Elabora estudos, pesquisas e levantamentos psicossociais das comunidades;</p> <p>Emite parecer técnico na sua área de atuação bem como participar de perícia técnica, quando designado;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p> <p><b>ATUAÇÃO GERAL:</b> Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p> |
|--|--|

## Técnico Sociocultural

### **DESCRÍÇÃO SUMÁRIA:**

Executa atividades de planejamento, execução, controle e monitoramento dos projetos e programas correspondentes a sua habilitação para valorização, desenvolvimento e difusão das manifestações culturais no âmbito municipal.

**DESCRÍÇÃO DETALHADA:** Opera equipamentos, tecnologias e materiais próprios de atividades culturais e relacionados com as atribuições da área de atuação;

|                       |  |
|-----------------------|--|
|                       | <p>Executa serviços correspondentes à sua habilitação, participando da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades técnicas, individualmente ou em equipes multidisciplinares;</p> <p>Colabora em levantamentos, estudos e pesquisas técnicas para a formulação de políticas, programas, planos, projetos e ações na área sócio-educativo-cultural;</p> <p>Realiza e apoia atividades ligadas à criação em teatro, cinema, áudio e vídeo, podendo atuar como ator, radioator, dublador, dublê, cenotécnico, bonequeiro, contrarregra, assistente de palco e de produção;</p> <p>Promove, a partir de técnicas de produção artística, a educação cultural dos diferentes públicos do município;</p> <p>Monitora projetos e atividades em oficinas sócio-educativo-culturais;</p> <p>Executa programação visual de diferentes gêneros e formatos gráficos para peças de divulgação dos programas e projetos da área;</p> <p>Controla, organiza e armazena materiais físicos e digitais da produção gráfica;</p> <p>Propõe à chefia imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação.</p>   |
| Terapeuta Ocupacional | <p><b>DESCRÍÇÃO SUMÁRIA:</b> Procede ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social.</p> <p><b>DESCRÍÇÃO DETALHADA:</b> Prepara os programas ocupacionais destinados usuários dos serviços de saúde, escolas ou outras instituições sob administração da Prefeitura Municipal, baseando-se nos casos a serem tratados para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;</p> <p>Participa de equipe multiprofissional para identificação de distúrbios tendo em vista a elaboração de projetos e programas de reabilitação, emitindo parecer de sua especialidade para estabelecer o diagnóstico e tratamento;</p> <p>Avalia, reavalia e promove alta terapêutica ocupacional;</p> <p>Elabora diagnósticos, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional;</p> <p>Desempenha atividades de planejamento, organização e gestão em serviço;</p> <p>Emite laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais;</p> <p>Avalia e executa atividades de assistência em saúde de baixo nível de complexidade;</p> <p>Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários;</p> <p>Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.</p> |



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2025**

**ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA**

**A critério da banca para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia atualizada sobre os conteúdos especificados.**

**NÍVEL ALFABETIZADO.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Divisão silábica. Sílaba tônica. Ortografia. Classificação das palavras. Substantivo. Adjetivo. Verbo. Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa, exclamativa. Imperativa, optativa.

**MATEMÁTICA:** Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro, (dinheiro). Identificação de formas geométricas planas e espaciais.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Conhecimentos sobre o Município de Santana de Parnaíba/SP.

**NÍVEL MÉDIO.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoepia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração. Termos integrantes da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Emprego de onde e aonde. Utilização dos porquês. Literatura Brasileira, (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial, (proposicional): proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas. Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Probabilidade. Combinações.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, (SP), (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011, (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, (SP). Lei Municipal n.º 3117, de 25 de maio de 2011, suas respectivas alterações, (dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.**

**AGENTE DE DEFESA CIVIL:** Mapas e Escalas. Serviços topográficos: execução e controle. Noções de Hidrologia: ciclo hidrológico e aplicações práticas. Clima, tempo e desastres. Desastres Naturais: definição e classificação. Conceitos básicos de risco e de áreas de risco. Ocupação urbana e estabilidade de encostas: loteamentos, autoconstrução e encostas. Legislação, sistema viário e encostas: traçado viário, leitos carroçáveis, passeios e declividade de vias. Avaliação de danos estruturais: trincas, fissuras e rachaduras; sinais iminentes de queda de estruturas de alvenaria. Avaliação de sinais externos de movimentação de taludes. Lixiviação Urbana. Identificação de processos erosivos e assoreamentos de rios e cursos d'água. Colapsos e subsidência de solos. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Inundações, enchentes, alagamentos e enxurradas. Operações em enchentes: cuidados e riscos mais comuns. Noções sobre obras de drenagem e obras de contenção. Serviços de limpeza e recuperação. Noções de Análise e Mapeamento de Risco. Noções de Gerenciamento de Desastres Naturais. Conceitos básicos sobre: poluição ambiental – meio aquático, terrestre e atmosférico. Legislação de proteção de recursos ambientais e da Política Nacional do Meio Ambiente. Crime Ambiental. Noções de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Lei n.º 12.608/2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NR) do ministério do trabalho.

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:** A organização do tempo e do espaço em educação infantil. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. A formação do caráter na infância. Ética na educação infantil. Arte e estética na educação infantil. Noções de puericultura. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil – MEC.

Brinquedos e brincadeiras de creches – Manual de Orientação Pedagógica – MEC com apoio da UNICEF. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – MEC. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (Introdução/vol. 2, vol. 3). Psicologia Infantil. Literatura Infantil.

**AUXILIAR DE FARMÁCIA:** Noções básicas de armazenamento e controle de estoque de medicamentos. Sistema de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. Cálculos em farmácia. Estabilidade de medicamentos. Farmácia hospitalar: conceito, objetivo. Medicamentos e suas formas farmacêuticas. Sistema de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. Manipulação de medicamentos e correlatos. Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos. Medicamento genérico, utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos. Gestão de farmácia. Gestão de dispensação de medicamentos. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Erros de medicação. Medicamentos potencialmente perigosos. Medicamentos controlados. Portaria 344/98 ANVISA.

**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:** Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Políticas de saúde. A Estratégia de Saúde da Família. Política de Saúde Bucal – Brasil Soridente. Atribuições do ASB e sua importância na equipe odontológica. Aspectos éticos do exercício profissional. Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Trabalho em equipe. Biossegurança e Educação Ambiental em Odontologia. Técnicas de esterilização e desinfecção. Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e antisepsia. Materiais de uso odontológico: classificação e manipulação. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Métodos preventivos contra agravos bucais. Anatomia dentária e fisiologia da cavidade bucal. Placa bacteriana: identificação, relação com dieta, saliva e flúor. Doença cárie, doença periodontal, má-oclusão e lesões da mucosa. Processamento de filme radiográfico. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada.

**OFICIAL ADMINISTRATIVO:** Linguagem dos Atos Oficiais: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Documento Oficiais: Ata, Atestado, Circular, Declaração, Edital, E-mail, Ofício, Portaria, Processo, Requerimento. Noções organização e administração de bibliotecas. Noções arquivologia. Noções de organização e conservação de documentos. Noções sobre arquivo de documentos. Noções de informática Básica.

**OPERADOR DE TRÁFEGO:** Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito.

**TÉCNICO SOCIOCULTURAL:** Lei n.º 4122, de 30 de junho de 2022 (Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e sua estrutura). Decreto nº 5.027, de 8 de março de 2024 (Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Santana de Parnaíba.). Noções sobre atividades ligadas à criação em teatro, cinema, áudio e vídeo. Noções sobre atuação: ator, radioator, dublador, dublê, cenotécnico, bonequeiro, contrarregra, assistente de palco e de produção. Controle, organização e armazenamento de materiais físicos e digitais da produção gráfica.

### **NÍVEL SUPERIOR.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras e vícios de Linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem. Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos, consonantal e dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, classificação das palavras quanto ao acento tônico. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinônima, antônima, homônima, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração sujeito, predicado (tudo), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Utilização de onde e aonde. Valor dos porquês. Função dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo). Versificação. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes, obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial, (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, (SP), (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011, (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, (SP). Lei Municipal n.º 3117, de 25 de maio de 2011, suas respectivas alterações, (dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.**

**ARQUITETO:** Arquiteto: Teoria da história da arquitetura e urbanismo. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Geometria descritiva básica. Informática aplicada à arquitetura. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Sistemas de baixo impacto ambiental: cisternas, coletores solares, fotocélulas. Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Elevadores. Ventilação/exaustão. Ar-condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos. Levantamento de quantitativos. Planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Legislação e perícia. Normas técnicas. Legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística estadual e federal. Projeto de urbanismo. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento. Lei de Uso do solo). Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos). Licenciamento ambiental. Paisagismo. Conhecimento de AutoCAD. Acessibilidade de pessoas com deficiências: edificações, espaço, mobiliário e equipamentos. Metodologia de projeto de arquitetura e de desenho urbano. Conforto humano nas edificações. Industrialização e racionalização das construções. Linguagem e representação do projeto arquitetônico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento Portland. Agregados Argamassa. Concreto: dosagem, tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Revestimentos. Tintas e vernizes. Introdução à análise ergonômica. Metodologia de Análise ergonômicas. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. O Reordenamento do SCFV, como a Resolução CIT n.º 01/2013, a Resolução CNAS n.º 01/2013. Resolução n.º 05/2013, o redesenho do AEPETI. Portaria n.º 3/2017. Portaria n.º 956/2018. Portaria interministerial n.º 1/2018. Decreto n.º 9.579/2018. Centro de Referência de Assistência Social, (CRAS). Gestão dos Processos de Trabalho no CREAS. Proteção Social Básica. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI. População em Situação de Rua. Serviço Social na saúde. Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social. Fundamentos histórico-metodológicos do Serviço Social. Estado e direitos sociais. Fundamentos sócio-históricos das políticas sociais no Brasil. Políticas Públicas de Serviço Social. Pesquisa e Planejamento Social, (plano, programa e projeto). Laudos e pareceres sociais. Serviço Social e interdisciplinaridade. Trabalho e formação profissional. Supervisão em Serviço Social. Questão Social. Seguridade Social. Norma operacional básica, (NOB/SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Abordagem Social. Serviços de Acolhimento. Medidas Socioeducativas. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Monitoramento, Avaliação e Controle Social do CREAS. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e alterações. Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, (Estatuto do Idoso) e alterações. Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha) e alterações. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança da Adolescente) e alterações. Lei n.º 831/2023 – Dispõe sobre a criação do serviço "Família Acolhedora". Lei n.º 14.826/2024 - Institui a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias intersetoriais de prevenção à violência contra criança. Resolução ARES-PCJ n.º 482, 15 de fevereiro de 2023.

**BIÓLOGO:** Entomologia direcionada a alimentos. Anatomia vegetal direcionada a alimentos. Identificação histológica de alimentos. Material estranho em alimentos (isolamento e métodos micro analíticos). Noções básicas de gestão de qualidade para laboratórios) boas práticas de laboratório e controle de equipamentos. Classificação dos corpos de água. Microbiologia Ambiental: Fundamentos de ecologia microbiana. Interações dos microrganismos com o meio ambiente. Microbiologia do solo. Microbiologia das águas domésticas e esgotos. Determinação da qualidade da água. Organismos indicadores de contaminação. Microrganismos e tratamento de esgotos. Efeitos biológicos da poluição das águas. Classificação dos seres vivos de interesse hidrobiológico (vírus, bactérias, fungos e algas). Saneamento e meio ambiente. Noções sobre os parâmetros bacteriológicos e físico-químicos de análises de água e esgoto.

**CONTADOR:** Gestão contábil. Análise de indicadores contábeis. Análise de Balanço. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Auditoria e Controladoria. Obrigações acessórias contábeis. Obrigações tributárias. Noções de direito tributário, trabalhista e previdenciário. Conhecimento sobre: ferramenta ERP Contábil, obrigações acessórias, Escrituração Fiscal Digital, Escrituração Contábil Digital, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, Informações Fiscais EFD- Reinf. Lei Complementar n.º 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO). Lei de Orçamento Anual, (LOA). Princípios Orçamentários: Programação, universalidade, unidade, anualidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, publicidade, clareza e do orçamento bruto. Despesa Pública: conceito, classificação, despesa orçamentária e extra orçamentária, classificação econômica da despesa, estágios da despesa e sua escrituração. Lei n.º 8.429/1992 e alterações - Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º, do art. 37, da Constituição Federal. Plano Plurianual, (PPA). Prestação de contas e Tomada de contas. Lei n.º 14.133/2021 - Licitações e Contratos Administrativos. Lei n.º 13.709/2018, - Lei Geral de Proteção de Dados, (LGPD).

**ENGENHEIRO (AGRÔNOMO):** Genética agronômica: Princípios básicos da genética. Morfologia vegetal: estruturas internas e externas das partes constituintes dos vegetais relacionadas com suas funções na planta. Botânica agrícola: Identificar e denominar espécies vegetais de interesse agronômico. Reconhecer a filogenia das plantas, sua origem, formas de multiplicação e utilização. Fisiologia vegetal: Processos de nutrição, metabolismo, crescimento e desenvolvimento dos vegetais, relacionados com os demais fatores que afetam crescimento de plantas. Controle de plantas daninhas: Identificação das principais plantas daninhas que atacam lavouras comerciais e minimizar os prejuízos causados pelas

mesmas. Fitopatologia: fatores técnicos, ambientais, econômicos e socioculturais relacionados com a ocorrência de doenças em plantas. Analisar e discutir os diversos tipos de doenças e de controle. Entomologia: Bioecologia e danos causados pelos principais insetos de interesse agrícola do Brasil e planejar, executar, supervisionar e orientar programas, dentro do enfoque do Manejo Integrado de Pragas (MIP), com eficiência, baixo custo e reduzidos danos ao ambiente. Princípios da Teoria Econômica, analisadas relações econômicas que se estabelecem entre os agentes e auxiliar na busca de alternativas para o desenvolvimento do setor agropecuário. Topografia: Levantamentos topográficos, estimar as grandezas de medição e elaborar a representação cartográfica. Máquinas e implementos agrícolas: Motores e tratores agrícolas e seus implementos, avaliar o desempenho, dimensionar, selecionar, regular e realizar manutenção em uma frota de máquinas e implementos agrícolas, visando à economicidade da exploração agropecuária e à segurança no trabalho. Irrigação e drenagem. Sistemática solo-água-planta-atmosfera. Identificar, analisar e equacionar problemas de hidráulica agrícola ligados a irrigação e drenagem no sistema integrado bem como calcular, otimizar e executar projetos de irrigação e drenagem, visando ao aumento da produtividade agrícola. Climatologia: Elementos meteorológicos e climatológicos de importância agropecuária na baixa troposfera, interpretar sua variação espacial e temporal e identificar sua influência nas atividades do setor primário. Ecologia agrícola: interação entre comunidades vegetais e fatores ecológicos e sua quantificação através de técnicas de avaliação. Agricultura: características morfofisiológicas das plantas com os fatores de produção e utilizar as técnicas culturais, objetivando manejo adequado das culturas anuais bem como da propriedade rural. Sementes: Analisar e executar os processos referentes à produção, beneficiamento, conservação e análise de sementes. Solos: formação do solo, propriedades e processos químicos, físicos e biológicos do solo classificação e levantamentos de solos, correção da acidez e adubação, erosão do solo.

**ENGENHEIRO (AMBIENTAL):** Esgoto Sanitário: Fundamentos de Saúde Pública. Princípios do Tratamento de Esgoto. Disposição Final de Efluentes. Tratamento de Água: Abastecimento de Água. Reservatórios e Redes de Distribuição de Água. Recursos hídricos e efluentes líquidos. Reuso da Água. Parâmetros de Qualidade da Água. Poluição Atmosférica: Características da Atmosfera. Emissões atmosféricas e mudanças climáticas. O Efeito Estufa e o Aquecimento Global. Energia: Fontes de Energia Renováveis. O Uso da Energia. Gerenciamento de Resíduos e Solos Contaminados. Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos: Planejamento ambiental. Planejamento Territorial. Urbanismo. Vocação e Uso do Solo. Microbiologia Aplicada ao Saneamento Ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental: Impactos e Aspectos Ambientais. Indicadores de Impacto Ambiental. Análise de Risco. Interferência nos Sistemas Ambientais. Degradação e Dano Ambiental. Avaliação de Recursos e Danos Ambientais. Gerenciamento de Recursos Hídricos. Licenciamento Ambiental. Avaliação Econômica de Impactos Ambientais. Avaliação do Ciclo de Vida. Prevenção da Poluição. Auditoria Ambiental. Gestão de Áreas Degradas, Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Fundamentos de Limnologia: Eutrofização em Corpos d'água. Recuperação de Ecossistemas Lacustres. Águas Continentais, Características do Meio. Fundamentos de Hidrologia: Precipitação. Escoamento Superficial. Infiltração. Evaporação e Transpiração. Águas Subterrâneas. Hidrograma Unitário. Vazões e Enchentes. Medição de Vazão. Geoprocessamento: Sensoriamento Remoto do Ambiente. Elementos da Interpretação Visual da Imagem. Fundamentos de Geologia. Fundamentos de Mecânica dos Solos. Legislação Ambiental: Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Atividades Lesivas ao Meio Ambiente. Gerenciamento Ambiental da Qualidade do Solo. Emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.

**ENGENHEIRO (CIVIL):** Noções de avaliação e perícias. Materiais de construção civil – aglomerantes, agregados, pastas e argamassas, concretos hidráulicos, materiais metálicos, cerâmicos e betuminosos, pedras naturais, madeiras, tintas, vernizes e vidros. Técnicas de construção civil – elementos referentes a edificação, movimento de terra, máquinas, equipamentos, canteiro de obras, técnicas de fundações, tecnologia dos elementos de vedação, tipos de coberturas, estruturação do edifício, revestimentos, pisos, pinturas, racionalização e tecnologia das construções, memorial descritivo, orçamentos, cronograma físico-financeiro, higiene e segurança do trabalho. Instalações prediais – instalações prediais de água fria e quente, instalações de esgotos e de águas pluviais, tratamentos individuais de esgotos domésticos, instalações elétricas, instalações de gás, instalações contra incêndio. Projetos de engenharia civil – conceituação de arquitetura e de espaço edificado, tipologia e função do edifício, edificações uni e plurifamiliares, comerciais e industriais. Projetos estruturais – caracterização estrutural de um edifício, plantas de formas e ferragens, cargas, esforços internos, concreto armado, materiais componentes, dimensionamento de pilares, vigas e lajes, desenvolvimento do projeto estrutural. Estruturas de madeira e estruturas metálicas. Fundações – propagação e distribuição de pressões no solo, fundações diretas, fundações profundas, reconhecimento do subsolo, sondagens e escolha do tipo de fundações. Topografia – planimetria, altimetria, planaltimetria-cadastral, desenvolvimento de projetos de loteamento. Transportes – estudo do trânsito, contagens volumétricas, pesquisa de origem e destino, planejamento de transportes, estimativa de trânsito futuro, volume de projeto, dimensionamento e coordenação de semáforos, sinalização de segurança em vias, estudos de acidentes, projeto geométrico rodovias e vias urbanas, terraplanagem, cálculo de volumes e distâncias de transportes, pavimentação, funcionamento dos sistemas de pavimentação flexível, articulados e rígidos, dimensionamento do pavimento. Urbanismo – funções urbanas, estruturas e morfologia urbana, utilização dos espaços urbanos, planejamento e gerenciamento de obras urbanas, infraestrutura, equipamentos e serviços urbanos, legislação urbana, plano diretor, plano municipal de desenvolvimento estatuto da cidade. Informática – conhecimento específico de AutoCad, Excel, Word.

**ENGENHEIRO (DE SEGURANÇA DO TRABALHO):** Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Legislação sobre Higiene e Segurança do Trabalho; Organização e Administração; Estatísticas de Acidente do Trabalho; Ergonomia; Ventilação Industrial; Noções de Toxicologia Industrial; Noções de Epidemiologia; Saneamento do meio; Proteção contra incêndio; Primeiros Socorros; Higiene do Trabalho; Arranjo Físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual, riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; riscos em eletricidade; transporte e movimentação de materiais; Segurança na construção civil; Programas, Campanhas e SIPATs; Acidentes do Trabalho: causas, consequências programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes; Segurança no trânsito; Inspeções de segurança; SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança

e em Medicina do Trabalho; CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente; PPRA e PCMSO; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; Programas de Gerenciamento de Riscos; Auditoria de Segurança; Técnicas de Análise de Riscos: Série de Riscos, Análise Preliminar de Riscos, Análise de Modos de Falha e Efeitos, HAZOP, Análise de Árvore de Falhas, Técnica de Incidentes Críticos; Proteção do Meio Ambiente; Transporte de materiais perigosos.

**ENGENHEIRO (ELÉTRICO):** Circuitos elétricos em C.C. Circuitos elétricos em C.A, monofásicos e polifásicos em regime permanente. Resposta nos domínios do tempo e da frequência para circuitos com associações RL, RC e RLC, em série, paralelo e mistas. Análise de harmônicas de fontes sinusoidais. Circuitos magnéticos com excitação em C.C e C.A. Circuitos elétricos acoplados magneticamente. Transformadores monofásicos e trifásicos. Autotransformador: princípio de funcionamento, modelo equivalente, ensaios de rotina e obtenção dos parâmetros representativos. Transformador de três enrolamentos: princípio de funcionamento e modelos equivalentes. Princípio da conversão eletromecânica de energia. Máquinas de corrente contínua em regime permanente: princípio de funcionamento e modelos equivalentes das diversas configurações. Máquinas síncronas: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório. Máquinas de Indução: princípio de funcionamento, modelos equivalentes e comportamento em regime permanente e transitório; Controle de velocidade de máquinas de indução. Sistema Internacional de Unidades (SI). Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Instrumentos de medição. Transformadores para instrumentos (TCs e TPs). Transdutores elétricos e de temperatura. Exatidão, precisão e erro de medidas. Dimensionamento de condutores e barramentos elétricos. Dimensionamento de condutos para condutores elétricos. Planejamento da instalação, demanda e fatores de projeto. Medidas de proteção contra choques elétricos. Aterramento. Proteção contra descargas atmosféricas. Sistemas de comando e proteção de circuitos elétricos. Acionamentos de máquinas elétricas. Subestações Industriais e de edificações: dimensionamento e projeto das instalações e especificações de equipamentos. Correção do fator de potência: projeto e especificações. Luminotécnica: Projeto de sistemas de iluminação interna e externa. Materiais elétricos e magnéticos. Dispositivos semicondutores. Circuitos retificadores, grampeadores e ceifadores. Amplificadores Operacionais: funcionamento, características e aplicações em circuitos amplificadores, filtros e controladores. Realimentação. Instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, telefonia, cabeamento estruturado, subestações, ar condicionado, ventilação, exaustão e elevadores.

**ENGENHEIRO (SANITARISTA):** A importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; controle de qualidade da água. Consumo de água; estimativa de consumo pela população. Química orgânica e inorgânica, Mecânica dos Fluídos e Hidráulica, Termodinâmica, Sistemas de tratamento físico-químico e biológico de águas residuárias urbanas, Mecânica dos Solos, Geotécnica, Hidrogeologia, Hidrologia e Sistemas de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água. Projetos hidráulicos, sanitários e de Sistema de Tratamento de Esgoto Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Escalas de leitura de mapas. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de meio ambiente. SISNAMA. Avaliação de Impactos Ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgão intervenientes. Conservação de solo e água. Noções de limnologia. Qualidade de águas. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipo de captação; materiais e equipamentos; dimensionamento e proteção. Ciclagem de nutrientes. Ecologia geral. Uso sustentando de recursos naturais; zoneamento ambiental; avaliação do impacto ambiental – EIA; relatório de impacto ambiental – RIMA; Licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas e potencialmente poluidoras – LAP, LAI, LAO. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, derrocamento).

**FARMACÊUTICO:** Microbiologia básica, avaliação de microrganismos indicadores e patogênicos, emergentes e reemergentes. Princípios epidemiológicos e sua aplicação na assistência farmacêutica. Farmacologia Geral: Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Interações medicamentosas. Interação alimentos e medicamentos. Iatrogenias. Conhecimentos específicos a respeito do uso de mediadores químicos e de fármacos que afetam os principais sistemas orgânicos e os usados no tratamento de doenças infecciosas e do câncer. Química farmacêutica. Imunologia geral: sistema e resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune. Política Nacional de Medicamentos. Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos. Regulamento técnico referente ao fracionamento de medicamentos. Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. Vigilância Sanitária, medicamento genérico, utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos Escrituração de medicamentos sujeitos ao controle Especial. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Parasitologia: métodos de análise e identificação de parasitas e suas implicações em doenças parasitológicas humanas relacionadas. Farmácia Hospitalar: estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, sistema de distribuição de medicamentos. Manipulação de medicamentos e correlatos. Legislações e Normas da ANVISA).

**FISIOTERAPEUTA:** Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratórias. Atendimento de pacientes em emergência e terapia intensiva, com manejo de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia,

mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contraindicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Ótese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica.

**FONOAUDIÓLOGO:** Desenvolvimento Psicomotor. Anatomia e fisiologia da fala, voz, audição e linguagem. Patologias Fonoaudiológicas. Dislexia. Transtorno Autista. Respiração Oral: avaliação, causas e tratamentos. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Mastigação e ATM. Deglutição. Fissuras. Câncer de Cabeça e PESCOÇO. Disfagia. Desenvolvimento Embryonário da Laringe. Laringe: funções e patologias. Tipos de Disfonias. Patologias Vocais. Laringe Infantil. Dislexia. Distúrbios de linguagem, da fala e da voz.

**MÉDICO VETERINÁRIO:** Aspectos higiênicos e sanitários do pescado. Bovinocultura de corte e de leite. Controle Químico e microbiológico de leite e produtos lácteos. Doenças transmitidas por alimentos. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Programas de Autocontrole: Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Tecnologia, beneficiamento e controle químico e microbiológico de produtos de origem animal. Conhecimentos básicos de epidemiologia. Formação e manejo de pastagem e forrageiras. Nutrição animal e carências vitamínico-minerais. Patologia Animal. Etiologia. Diagnóstico. Patologia Animal. Reprodução Animal. Defesa Sanitária Animal: etiologia, prevenção, controle e diagnóstico das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Principais doenças das aves. Principais doenças infecciosas/parasitárias transmissíveis ao homem. Reprodução Animal. Inspeção Sanitária. Toxi-infecções alimentares. Beneficiamento do leite de consumo. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças: Febre Aftosa, Raiva, Anaplasmosse, Brucelose, Peste Suma. Carências Vitamínico-minerais. Principais Ectoparasitoses de bovinos e suínos. Principais doenças das aves.

**NUTRICIONISTA:** Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Nutrição Clínica do Adulto e Criança. Nutrição e Saúde Pública. Biodisponibilidade de alimentos. Nutrição Funcional. Educação nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Fisiologia, digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos e toxinfecções alimentares. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno-Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Noções de epidemiologia e saúde.

**PROFESSOR DE DANÇA (JAZZ):** Contextualização histórica da dança. A dimensão estética da dança /características estilísticas referentes às técnicas corporais. Características estéticas da dança clássica, dança moderna, pós-moderna e contemporânea. Aspectos biográficos de artistas da dança. Metodologia aplicada ao ensino da dança. Noções básicas de Anatomia Humana/conceitos fundamentais da fisiologia do movimento. Dança e diversidade cultural.

**PSICÓLOGO:** História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho. Psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. Laudo, parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Psicologia da infância e da adolescência. Psicologia do desenvolvimento. Fases do desenvolvimento infantil.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** História e fundamentos da TO. Código de ética profissional. Anatomia humana incluindo órgãos e sistemas. Análise cinesiológica dos movimentos. Etapas do ciclo de vida e desenvolvimento humano. Inserção social, trabalho e lazer nos ciclos de vida: da infância à velhice. Adaptações, óteses e próteses. Terapia de mão. Tecnologia Assistiva e Acessibilidade. Orientação e intervenção domiciliar. Grupo terapêutico. Desempenho Funcional das Atividades de vida diária, prática e do trabalho. Patologias, avaliação, prevenção, prescrição e tratamento terapêutico ocupacional nas seguintes áreas: Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia, Neonatologia, Neurologia, Patologias do Sistema Nervoso Central e Periférico, Geriatria, Dermatologia, Oncologia, Saúde Mental e Ergonomia.



| <b>FASES</b>   | <b>DATAS PREVISTAS*</b><br>(Estas datas poderão ser alteradas) |
|--|--|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.  | 16/04/2025.  |
| PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.   | 16 e 17/04/2025.   |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES.   | 16/04 a 15/05/2025.  |
| SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.   | 16/04 a 15/05/2025.  |
| ENVIO DE LAUDO MÉDICO, PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.   | 16/04 a 15/05/2025.  |
| ENVIO DE COMPROVANTE, PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA.   | 16/04 a 15/05/2025.  |
| ENVIO DE COMPROVANTE DE FUNÇÃO DE JURADO.  | 16/04 a 15/05/2025.  |
| ENVIO DE COMPROVANTE PARA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.  | 16/04 a 15/05/2025.  |
| PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  | 16 a 23/04/2025.   |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.  | 05/05/2025.  |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.   | 06 e 07/05/2025.   |
| RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.   | 14/05/2025.  |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO.  | 19/05/2025.  |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.                            | 23/05/2025.  |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.                                | 24 e 25/05/2025.   |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESULTADO SDA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, APÓS RECURSOS.                | 04/06/2025.  |
| DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.   | 09/06/2025.  |
| <b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.</b>   | <b>15/06/2025.</b>   |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.   | 16/06/2025.  |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.  | 17 e 18/06/2025.   |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.   | 02/07/2025.  |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.  | 02/07/2025.  |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.   | 03 e 04/07/2025.   |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.  | 11/07/2025.  |
| CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.  | 11/07/2025.  |
| <b>REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.</b>   | <b>18 a 22/07/2025.</b>  |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA DE TEMPO DE | 25/07/2025.  |

|   |                    |
|---|--------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.   |                    |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. | 26 e 27/07/2025.   |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.          | 08/08/2025.        |
| DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.   | 08/08/2025.        |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.  | 09 e 10/08/2025.   |
| PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.   | 13/08/2025.        |
| <b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.</b>   | <b>13/08/2025.</b> |